

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA— N. 165

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE JUNHO DE 1895

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Por portarias de 19 do corrente :

Foram concedidos dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial desta capital Rodolpho de Souza Vianna, para tratar de sua saúde.

Foi prorogada por seis mezes, nos termos do art. 28 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, a licença ultimamente concedida ao capitão assistente da segunda brigada de infantaria da guarda nacional desta capital Francisco Nicolão de Lima Nogueira da Gama, para tratar de negocios de seu interesse.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 19 de junho de 1895.— 2ª secção.

Respondendo ao officio n. 4965, de 31 do mez findo, no qual communicais estar actualmente o pretor da 14ª pretoria sem supplentes, a um dos quaes cabia assistir aos trabalhos da qualificação da guarda nacional da parochia de Jacarepaguá, declaro-vos que, á vista da urgencia do caso, deveis convidar um dos da pretoria mais proxima, nos termos do art. 52 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, afim de que com assistencia da respectiva autoridade judiciaria, fique legalmente organizado o conselho daquella parochia, conforme preceitua o art. 3º do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.
— Sr. general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal.

Additamento ao expediente de 18 de junho de 1895

Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, afim ser submettido á apreciação da mesma camara, o requerimento em que o major auxiliar tecnico deste ministerio e alferes do quadro extranumerario do exercito Benvenuto de Souza Magalhães pede ser autorizada a sua transferencia no posto que ora exerce, para um dos cofres militares subordinados ao mesmo ministerio.

— Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, que em data de 14 do corrente mez, ficou á disposição daste ministerio o tenente-coronel do corpo do estado-maior de 2ª classe do exercito, Francisco Victor da Fonseca e Silva, que por decreto de 11 foi nomeado para o cargo de chefe do estado-maior da mesma guarda nacional.

Dia 19

Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital, a mandar dar baixa do serviço aos soldados da mesma brigada Hermenegildo Floriano Gomes e Manoel Machado Lopes, visto terem sido submettidos á inspecção de saúde e julgados incapazes do serviço das armas, como se vê das actas transmittidas com o officio n. 286 de 15 do corrente mez.

— Transmittiu-se ao mencionado commandante, afim de ser cumprido o acórdão do Supremo Tribunal Militar, no processo instaurado contra o soldado João Garcia da Silva.

Autorisou-se o tenente-coronel commandante superior interino da guarda nacional da comarca do Rio Pardo, no estado do Rio Grande do Sul, a passar guia de mudança para a guarda nacional da comarca do Rio Grande, no mesmo estado, nos termos do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, ao tenente-coronel commandante do 114º corpo de cavallaria daquella guarda Adão Jost.

Directoria do Interior

Expediente de 18 de junho de 1895

Foi naturalizado cidadão brasileiro o subdito hespanhol Ramon Suarez, residente nesta capital.

— Remetteu-se ao director do Archivo Publico Nacional, para os fins convenientes, um exemplar, em autographo do relatório do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores apresentado, no corrente anno, ao Sr. Presidente da Republica.

Directoria da Instrução

Additamento ao expediente de 13 de junho de 1895

Autorisou-se ao director do Instituto Benjamin Constant a dispensar o professor João Pinheiro de Carvalho da direcção do material das officinas, devendo reassumir o exercicio de sua cadeira. Ficou deste modo revogado o aviso do Ministerio da Instrução Publica de 11 de junho de 1892.

Expediente de 17 de junho de 1895

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 17 de junho de 1895.

Confirmando o telegramma de 13 deste mez, declaro-vos que deveis espagar por dous mezes o encerramento da inscrição para o concurso de lente substituto da 5ª secção.

Outrosim vos declaro que, dado o caso de occorrerem as vagas em datas mais ou menos approximadas cumpre, a bem de evitar-se a coincidência dos trabalhos dos respectivos concursos, guardar para a abertura das inscrições o prazo de dous mezes, fixados no art. 64, segunda parte, do colligo do ensino superior.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.
— Sr. director da Faculdade de Direito do Recife.

Dia 18

Autorisou-se o director interino da Escola Polytechnica a dividir, conforme propoz, em duas turmas, trabalhando em horas diferentes pelo prazo indicado em officio n. 85 de 10 do corrente mez, os alumnos inscriptos na aula de desenho topographico do curso geral dessa escola, sendo encarregado da direcção de ambas o respectivo professor a quem cabe, por esse acrescimo de serviço, uma gratificação correspondente á metade dos vencimentos.

— Declarou-se ao engenheiro das obras deste ministerio que convem providenciar sobre a remoção dos moveis velhos e imprestaveis existentes no laboratorio de pharmacia da faculdade de medicina desta capital, conforme requisitou o respectivo director em officio de 14 do corrente mez.

Requerimentos despachados

João da Matta Araujo, pedindo que lhe seja concedida a gratificação adicional correspondente a 20 annos de effectivo exercicio de magisterio que deixou de requerer em tempo proprio.—Falta competencia ao Poder Executivo para attender ao supplicante. Requeira ao Congresso Nacional, querendo.

Bacharel Carlos Augusto Coelho, pedindo matricula na Faculdade de Direito de S. Paulo.—Indoferido á vista das disposições regulamentares.

Cantidio Florentino de Figuerodo Bretas, idem.—Idem.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 18 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, ao 4º escripturario da Alfandega de Maceió, estado das Alagoas, Antonio Fileto de Sampaio Marques; e 90 dias, ao guarda da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Luiz Segundo Bezerra da Trindade, a primeira com vencimentos e a segunda com o soldo, na fórma da lei, e ambas para tratamento da saúde onde lhes convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 18 de junho de 1895

Expediente do Sr. director

Ao Sr. Dr. Jorge de Azevedo Seguro, juiz da Camara Civil, pedindo que informe quaes as datas do emprestimo e da contagem dos juros afim de poder ser attendida a requisição constante de seu officio de 7 do corrente mez, a favor de D. Maria José Barroso de Azevedo na qualidade de tutora de seu filho menor Fernando Barroso de Azevedo.

— A' Directoria Geral da Industria do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas communicando, em resposta ao seu officio n. 133, de 8 do corrente mez, que o credito de 10:000\$ incluido na distribuição annexa ao aviso do dito ministerio n. 234, de 31 de janeiro ultimo, ao qual se referiu o de n. 1004, de 14 de maio proximo passado, foi posto na Delegacia do Thesouro em Londres pela ordem do Sr. ministro da fazenda n. 1, de 6 do mencionado mez de maio, e bem assim que nos exercicios anteriores providenciou-se nas mesmas condições a respeito do auxilio para a publicação da Flora Brasileira.

— Ao juiz de orphãos de Rezende, submettendo, por cópia, á sua apreciação, as informações prestadas pela 1ª sub-directoria em relação ao assumpto do officio do mesmo juiz de 30 de abril ultimo e pedindo os necessarios esclarecimentos.

— A' Alfandega do Pará, remettendo, como solicitou o Ministerio das Negocios da Marinha por aviso n. 1.058, de 25 de maio proximo passado, quatro titulos declaratorios das pensões annuaes, que competem á viúva

e aos filhos do contribuinte do montepio Joaquim Ovidio Pereira do Araujo, mestre de construcção naval do arsenal de marinha do mesmo estado, fallecido a 30 de julho de 1893 e declarando ficar concedido, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 800\$ para a despesa relativa ao exercicio actual e dever ser liquidado, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida dos exercicios finlos de 1893 e 1894.

—A' do Ceará, communicando, para os devidos effeitos, á vista da participação da Directoria Geral de Vição do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas por officio n. 51. dell do corrente mez, que, por portaria de 8 do mesmo, foi removido o ajudante de 2ª classe da commissão de agudes do Quixadá, engenheiro Paulo de Castro Laranjeira, para o cargo de ajudante de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, com os vencimentos que lhe competirem.

—A' do Rio Grande do Norte, concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1760, de 5 do corrente, por conta da consignação—material geral—da verba—Serviço sanitario marítimo—daquelle ministerio e do vigente orçamento, o credito de 300\$ afim de occorrer á despesa com a pintura e reparos das embarcações da inspeccoria de saude do porto do estado no actual exercicio.

—A' do Espirito Santo, autorizando a mandar pagar, por conta da verba—Justiça federal—do vigente orçamento, a Manoel Ferreira dos Passos Costa Junior, nomeado por decreto de 10 do julho de 1894, para exercer interinamente o cargo de substituto do juiz seccional do estado, o respectivo ordenado de 1 a 17 de janeiro ultimo, em que esteve vago aquelle cargo, de accordo com o pedido do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1839, de 12 do corrente.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo, transmittindo o conhecimento da remessa de oito barricas, contendo moedas de bronze no valor de 4.000\$, feita ao thesouro do estado por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 19

Expediente do Sr. director

A' Alfandega do Ceará, remetendo, para os devidos effeitos, pago previamente o necessario sello, o titulo declaratorio da pensão de montepio, que compete annualmente a D. Leopoldina Machado de Azevedo e Sá, mãe de José Felix de Azevedo e Sá, amanuense da estrada de ferro de Baturité, fallecida a 12 de outubro ultimo, e declarando: ficar concedido, por conta da verba—Pensionistas—do vigente orçamento, o credito de 400\$ para a despesa no actual exercicio e dever ser liquidada, de accordo com o decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, a divida do exercicio findo de 1894, inclusive, o quantitativo de 200\$ para funeral ou luto.

—A' da Parahyba, communicando, á vista de participação da Directoria Geral de Obras Publicas do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em officio n. 203, de 12 do corrente mez, que, por portaria da mesma data, foram concedidos ao engenheiro Luiz de Souza Mattos, chefe da commissão de melhoramentos do porto, tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude.

—A' da Bahia:

Autorizando a mandar receber do ex-praticante da administração dos correios, Manços Chastinet Controiras, as respectivas quotas de annuidade para o montepio, a contar de fevereiro ultimo, visto ter requerido dentro do prazo e obtido permissão para continuar a contribuir, como solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em officio n. 203, de 6 do corrente mez;

Concedendo, por conta da verba—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 6.871\$380, solicitado em officio n. 45 de 11 de maio pro-

ximo passado, para o pagamento de igual importância, reclamada por Dannemann & Comp. no requerimento encaminhado com o mesmo officio.

—A' delegacia fiscal em Minas Geraes remetendo, para os devidos effeitos, pago previamente o necessario sello, os titulos declaratorios das pensões de montepio, que competem annualmente ás menores Maria e Esmeraldina, filhas de José Orozimbo Pinto Monteiro, agente do correio de Juiz de Fora, fallecido a 17 de maio de 1893, devendo o pagamento ser effectuado a Joaquim Mariano Pinto Monteiro, mediante exhibição termo de tutoria, para o que foi concedido, por conta da verba—Pensionistas—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 900\$ quanto ao exercicio actual, devendo, porém, ser feita a liquidação, de accordo com o decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, das importancias comprehendidas nos exercicios findos de 1893 e 1894, inclusive o quantitativo de 200\$ para funeral ou luto.

—A' do Paraná, concedendo por conta da consignação pessoal—da verba—Corpo da armada e classes annexas—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 2.000\$ afim de occorrer ao pagamento do soldo do 1º tenente Bernardo Silveira de Miranda, a contar de março a dezembro do corrente anno, como solicitou o mesmo ministerio por aviso n. 1153, de 5 do mez actual.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1895

José Francisco Corrêa & Comp.—Indeferrido.

Antonio Caetano Mendes Sobrinho.—Annulle-se no corrente exercicio.

José Joaquim Corrêa da Costa.—Transfira-se.

Dia 13

João Antonio de Oliveira Guimarães.—Restitua-se 18\$900.

Teixeira de Castro & Ribeiro.—Restituam-se 21\$570.

Gastão Gonçalves Gomes.—Dê-se.

José Rodrigues Campos.—Idem.

Andrade & Filho.—Averbe-se.

Fernandes Jorge.—Idem.

Joaquim da Rocha Baptista.—Complete o sello.

Francisco Ferreira Terra.—Idem.

José Bernardo de Andrade.—O documento não satisfaz.

Domingos Antonio Vairo.—Não ha que deferir, em vista da informação.

Francisco Caflan & Comp.—Rectificado o lançamento, dê-se a licença.

Manoel José de Siqueira.—Solva a divida.

Carrapatoso & Comp.—Elimine-se depois de completar o sello do requerimento.

Ignacio da Costa Braga.—Transfira-se.

José Angelo Ciria e outro.—Idem.

Maria Clara da Rocha.—Idem.

Frederico Avila da Silva.—Idem.

José Silva Menezes.—Idem.

João Francisco de Oliveira e outro.—Idem.

Alfredo Aleixo Franco.—Idem.

Elisa Rodrigues Caetano.—Idem.

Antonio Herculano da Costa Brito Sobrinho.—Idem.

Ministerio da Marinha

Per portaria de 17 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Augusto Fructuoso Monteiro da Silva do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do estado do Piahy e de capitão do porto do mesmo estado.

—Por outra de 18 do corrente, permittiu-se que os cidadãos: Luiz Raphael de Souza, Joseph Francis Morgon, Raymundo Anastacio Reis, Mariano José da Silva e Andréa Lorimer prestem exames de machinistas de barcas a vapor do commercio,

Expediente de 12 de junho de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a cópia da informação prestada pelo inspector do Arsenal de Marinha de Pernambuco, acerca de tres caixas contendo balas de revolver e espoletas para armas de caça vindas da Europa no vapor *Debey* e que são reclamadas pelos negociantes desta praça A. Abreu & Comp.

—Ao inspector da Alfandega do Maranhão, declarando ter expedido aviso á capitania do porto daquelle estado recommendando que providencie de modo a ser apresentado á mesma alfandega o requerimento em que Manoel José Machado de Carvalho pede pagamento da quantia de 1:200\$, provenientes de 60 braças de amarra de ferro que forneceu em 1893 á mencionada capitania, afim de que organise o competente processo de exercicios findos.

Ao Quartel General autorizando o recebimento das peças das machinas do vapor *Coelho Netto* estacionado na barra do Rio Grande do Sul desde que as referidas peças estejam de accordo com a encomenda feita ao industrial Joaquim José Dias e declarando que quanto ao pagamento da quantia de 1:300\$ pelo mesmo reclamada proveniente da dita encomenda só poderá ter logar por processo de exercicios findos iniciado na Alfandega do Rio Grande do Sul.

—Ao Commissariado Geral da Armada, transmittindo a relação dos objectos necessarios aos exercicios de esgrima de espada e de florete do corpo de aspirantes a guardamarinha pedidos pela directoria da Escola Naval e autorizando a providenciar sobre o fornecimento dos mesmos correndo a despesa de 448\$ por conta da quota de 1:800\$, destinada na tabella—Material—da escola—Escola Naval—do corrente exercicio, a utensilios para as aulas.—Communicou-se ao director da Escola Naval e á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando em resposta ao seu officio n. 368 de 25 de abril proximo passado, que deve aguardar oportunidade para se resolver sobre o pedido dos moveis necessarios á sala da Directoria das Obras Hydraulicas.

—A' contadoria, autorizando a providenciar para que ao director da Escola Naval, seja entregue a quantia de 300\$ destinada á compra de louça e mais objectos de mesa necessarios ao serviço daquelle estabelecimento.—Communicou-se ao director da mesma escola.

—Autorizando, a mandar pagar a D. Victoria Augusta Parahybana dos Reis, a importância de 71\$176 proveniente dos vencimentos que se ficaram devendo a seu fallecido marido o capitão-tenente reformado Francisco Parahybano dos Reis.

—Transmittindo as contas ns. 3.088 e 3.092, na importância de 717\$520, apresentadas pela companhia *City Improvements* e provenientes de obras executadas em março do corrente anno no edificio da secretaria do Estado e autorizando a providenciar sobre o pagamento.

—Ao capitão do porto do Piahy, remetendo as contas na importância de 190\$463, provenientes de varios fornecimentos feitos á escola de aprendizes marinheiros alli existente, nos annos de 1891 e 1892 e declarando que, achando-se a referida despesa, comprehendida em annos financeiros já encerrados, o seu pagamento só poderá ser feito de accordo com a lei n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889, por processo de exercicios findos iniciado na alfandega daquelle estado para onde deverá remetter as ditas contas.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo a informação prestada pelo commandante da canhoneira *Braconnot* acerca do occorrido com o vapor *Britannia*, quando se achava esta canhoneira ao serviço quarentenario no porto da Bahia.

—Ao chefe do estado-maior general da armada

Declarando:

Que, de accordo com o que informou em officio de 4 do mez ultimo, deve responder ao ajudante-general do exercito, acerca da reclamação do commandante do 9º regimento de cavallaria, para que sejam alistados no mesmo regimento os soldados Galdino Martins da Silva, Antonio Gondim Pinheiro e Candido Cambuquira, e communicar que, havendo falta de gente na marinha, nem por troca pôde ser consentido o alistamento;

Que ao fiel de 2ª classe Manoel Gomes de Oliveira deve ser contado, para todos os effeitos da lei, o periodo de 13 annos, 8 mezes e 16 dias em que serviu como praça do corpo de marinheiros nacionaes;

Ter resolvido tornar sem effeito a licença concedida, em 20 de maio proximo passado ao 1º tenente José Martini, para tratar de sua saude, visto ter da mesma licença desistido.

Communicando que foram indeferidos os requerimentos: do commissario de 5ª classe Francisco Marques de Lima Bastos, pedindo a revogação do acto que o mandou entrar para os cofres publicos com o desconto da 5ª parte de seu soldo, afim de indemnizar a importancia da passagem que obteve do porto de Montevideo ao desta capital, e do carpinteiro de 1ª classe Claudio Alce pedindo o abono de tres mezes de soldo para confecção de uniforme.

—Ao director do hospital de marinha, communicando o indeferimento do requerimento em que o enfermeiro João Gomes de Oliveira pediu ser pago dos seus vencimentos na qualidade de addido, que é, ao mesmo hospital e não ao Quartel General.

—Ao Conselho Naval, transmittindo a informação prestada pelo Ministerio da Guerra sobre o requerimento em que o auditor geral da marinha Dr. Acyndino Vicente de Magalhães pede pagamento de vencimento, de accordo com a tabella anuexa á lei n. 225 de 30 de Novembro do anno passado.

—Ao secretario da camara dos deputados, transmittindo o requerimento com a copia da informação prestada sobre o mesmo pelo quartel general da marinha, no qual o capitão tenente Affonso Henrique Neiva pede ao Congresso Nacional a reparação da preterição que allega ter soffrido, deixando de ser comprehendido na promoção de 9 de agosto do anno passado.

Dia 13

Ao Tribunal de Contas, solicitando providencias para que seja a Alfandega do estado do Ceará habilitada com o credito de 300\$, por conta da verba—Fretes—do actual exercicio, para occorrer ao pagamento requerido por Zulmira Florentina dos Santos, do quantitativo para o funeral de seu marido o official de fazenda reformado guardamarinha Marciano Marques dos Santos.—Communicou-se ao inspector da Alfandega do Ceará e a Contadoria.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo em resposta ao aviso de 17 de dezembro ultimo copias das informações que, a proposito da reclamação feita pela Companhia Industrial do Brazil sobre armas de caça, prestaram varias autoridades da marinha.

A Contadoria autorisando a acceitar, logo que seja apresentada, a letra na importancia de 53:064\$, sacada em 31 do mez ultimo pelo commandante do cruzador *Tiradentes* em Montevideo, a favor do Banco Italiano do Uruguay e contra a Pagadoria da Marinha.

—Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittindo o requerimento em que a Viscondessa de Lamare, viuva do almirante Joaquim Raymundo de Lamare, visconde do mesmo titulo, pede ao Congresso Nacional uma pensão equivalente ao montepio que percebe.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, declarando ser conveniente confiar os concertos necessarios ao rebocador *Parahyba* á industria particular, em virtude

de ter affluído ao arsenal de marinha desta capital grande numero de obras urgentes e remetendo o termo de vistoria por que passou o dito rebocador pelo qual se verifica que as despesas orçam em 2:000\$000.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declarando relativamente ao augmento de vencimentos solicitado pelo patrão-mór desse arsenal Raymundo Nonato de Carvalho que o petionario deve recorrer ao Congresso Nacional;

Approvando o acto pelo qual suspendeu por oito dias o guarda de policia desse estabelecimento José Luiz Fernandes por ter, sem permissão, abandonado em reincidencia o posto em que se achava de vigilancia.

—A capitania do porto de Paraná declarando que nesta data se providencia afim de que o patrão mór dessa capitania Firmino Teixeira Coelho indemnize a Fazenda Nacional, pela 5ª parte de seus vencimentos, da quantia que, como etapa, lhe foi indevidamente paga fazendo-se nesse sentido recommendações á Alfandega de Paranaquá.

—A Secretaria de Obres Publicas e Industrias do estado do Rio de Janeiro, solicitando que envie os papeis referentes á dragagem da barra do rio Parahyba solicitada pela associação commercial de Santos.

—A Escola Naval permitindo que o aspirante do curso previo Julio Ramos Zany, com approvação em todos as materias menos em apparelho, matricule-se no 1º anno do curso superior, ficando obrigado a prestar o exame que lhe falta antes do outro.

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1895

Thomaz Fortunato de Brito Villaza.—O Iogar deve ser provido por proposta do auditor, a quem o supplicante se deve dirigir.

Dr. F. M. Draenert.—Compareça na secretaria.

Hermann Joseph Georg Moll.—Complete o sello.

Ministerio da Guerra

Por portarias do 18 do corrente, foram nomeados José Gonsalves Vianna amanuense do escriptorio do ajudante da Intendencia da Guerra e Abilio Brandão para exercer o lugar de fiel do almoxarifado do hospital militar de Curitiba, sendo exonerado desse lugar Laudelino Ferreira de Miranda, conforme pediu.

Expediente de 15 de junho de 1895

Ao 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, communicando ter-se solicitado esclarecimentos:

Do commandante do 4º districto militar, visto nada constar na secretaria de Estado e na Repartição de Ajudante-General, a respeito das seguintes informações pedidas pela mesma Camara:

1.ª Para que pontos do estado de Goyaz seguiram forças federaes com o fim de fazerem a eleição de 20 de maio e si permaneceram nessas pontos até á realização dessa eleição.

2.ª Em que pontos de Goyaz existem destacamentos federaes, desde quando e por ordens de quem.

Do commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul, a respeito das informações também pedidas pela mesma Camara, sobre o requerimento em que Severino Caetano Monteiro, avô do forriol do 1º batalhão de infantaria Narciso José Monteiro, ex-alumno da mesma escola, pede que a este se torne extensivo o decreto n. 206, de 26 de setembro do anno findo.

—Ao Sr. ministro da fazenda, enviando a certidão de obito do mandador da officina de obras brancas do Arsenal de Guerra da Capital Federal, Joaquim Antonio da Silva Barreto, e solicitando providencias para que no

Thesouro Federal seja satisfeito á viuva daquelle funcionario, D. Francisca Marques da Conceição Barreto, o pagamento da quantia de 200\$ destinada ás depezas de luto e funeral.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, pondo providencias para que no Thesouro Federal seja paga a Alberto Lacurte a quantia de 189\$, proveniente de trabalhos de cópias e revisão que fez para o Observatorio do Rio de Janeiro, durante o mez de maio findo, conforme se verifica da conta que se remette, devidamente processada.

—Ao inspector da Alfandega de Porto Alegre, declarando, para os fins convenientes, que é 896\$470 a importancia da joia com que o capitão reformado e tenente-coronel honorario do exercito Antonio de Lima Bueno tem de contribuir para o montepio militar.

—Ao ajudante general, approvando a proposta que fez do alferes reformado e capitão honorario do exercito José Nicolão Pimenta de Araujo Vargas Coutinho para exercer o lugar de ajudante da fortaleza da Lage, em substituição do capitão também honorario Pe-regrino Martins, que é dispensado daquelle lugar.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer á Repartição de Ajudante-General, á Escola de Sargentos, á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, aos 2º e 6º regimentos de artilharia, aos 1º e 9º de cavallaria e aos 1º, 7º, 23º e 24º batalhões de infantaria os artigos constantes dos 15 pedidos que se remetem rubricados pelo Quartel-Mestre General.

—A Repartição do Ajudante-General:

Transferindo:

Para o 3º regimento de cavallaria, o alferes do 13º Hermelino Jorge Linhares;

Para o 13º regimento da mesma arma, o alferes do 1º Dyonisio Affonso Fernandes, conforme pediu;

Para o 39º batalhão de infantaria, o alferes do 20º da mesma arma Benedicto Ayres Corrêa, conforme pediu.

Mandando:

Nomear conselho de investigação para conhecer das accusações feitas pelo tenente reformado do exercito Francisco de Paula e Souza contra o 2º tenente também reformado Antonio José Barbosa e de quem tratam os papeis que se remetem;

Reabrir a enfermaria e pharmacia militar do estado de Goyaz, conforme pediu o chefe interino do serviço sanitario naquella estado;

Devolver ao commandante do 1º districto militar o requerimento em que Luiz Galdino de Oliveira, dizendo-se alferes addido ao 15º batalhão de infantaria, pede para contar o tempo de serviço, afim de que o commandante daquelle batalhão informe a respeito, apresentando o petionario a sua baixa;

Declarar em ordem do dia da mesma repartição que se chamam Domingos Alves de Queiroz e não Domingos Alves Pereira de Moraes, José da Rocha Alves de Souza e não José do Pinho Alves Teixeira, Emygdio Barbosa Lima e não Emilio Barbosa Lima, Dacio Austero do Albuquerque e não Dacio Aurelio de Oliveira; João Manoel de Souza Castro e não José Manoel de Souza Castro e Manoel Pinto do Araujo e não Manoel Bento de Araujo os alferes em commissão confirmados por decreto de 3 de novembro ultimo.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes Pio Ayres da Silva e Esperidião José do Almeida, este do 20º batalhão de infantaria e aquelle do 10º da mesma arma, conforme pediram;

Licença:

Ao alferes do 15º batalhão de infantaria Pedro Aureliano de Medeiros Cabral para d'ora em diante assignar-se Pedro Cabral, conforme pediu;

Ao alferes do 16º batalhão de infantaria Francisco Nabuco, por trinta dias, para tratamento de saude, em vista da inspecção á que foi submettido;

Ao alferes do 16º batalhão de infantaria José Nelson da Silva Azevedo, por sessenta dias, também para tratar de sua saúde no estado do Rio Grande do Sul, em vista da inspecção a que foi submettido.

Expediente de 17 de junho de 1895

Ao Supremo Tribunal Federal Militar, remettendo, para os fins convenientes, as duas cópias authenticas dos decretos de 14 do corrente concedendo reforma ao tenente do 6º regimento de cavallaria Gustavo Adolpho de Vasconcellos, e reformando o 2º sargento do 9º batalhão de infantaria provisorio da Guarda Nacional do estado do Rio Grande do Sul Silvino Guarahy.

—Ao inspector da Alfandega do Ceará, declarando que ao major José Faustino da Silva deve-se fazer carga, na forma do disposto no art. 12 das instrucções de 1 de novembro de 1890, da importancia que de mais recebeu pela accumulacão dos cargos de commandante e professor da escola militar do dito estado e de engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Baturité;

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, declarando que a Isabel Monteiro Braga, mãe do cabo de esquadra Francisco Monteiro Braga e a Anna Pereira de Sant'Anna mãe do soldado João da Cruz Professor, ambos do 20º batalhão de infantaria que seguem para o estado do Paraná, deve ser abonada meia etapa, na forma das ordens em vigor, sendo a esta a contar de 29 e aquella de 30 de outubro do anno findo.

— Ao intendente da guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras, realisada na mesma intendencia em 23 de maio findo, para a acquisição de diversos artigos;

Mandando fornecer á Alfandega de Porto Alegre os artigos constantes da nota que se remette organizada na Repartição de Quartel-Mestre General, mediante indemnização, conforme pede o Ministerio da Fazenda.—Comunicou-se ao referido ministerio.

— A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo na arma de infantaria, para um dos corpos da guarnição da Capital Federal o alferes João Baptista dos Santos Dias e para o 21º batalhão o tenente do 6º José Matoso, conforme pediu;

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito do capitão medico de 4ª classe Dr. Antonio Jovita Vinhaes e do tenente medico de 5ª classe Dr. Benjamin Fernandes da Fonseca para servirem este na cidade de S. João d'El-Rei e aquelle no estado de Santa Catharina;

Mandando:

Recolher-se ao 6º batalhão de infantaria a que pertence, o alferes addido ao 1º de artilharia Henrique Pereira Pimentel;

Seguir para o estado do Rio Grande do Sul o capitão-ajudante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional do dito estado Clementino de Senna Freire, afim de responder a conselho de guerra a que está sendo submettido por crime de deserção aggravada;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria as praças do exercito João José da Silva e Egidio Lopes da Conceição;

Excluir do mesmo asylo, dando-se-lhe baixa do serviço do exercito, por incapacidade physica, ao soldado do mesmo asylo José Martins de Oliveira, conforme pede;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que é approvada a deliberação que tomou o commandante do 34º batalhão de infantaria de mandar sobrestar o pagamento do meia etapa que se effectuara na guarnição do estado do Rio Grande do Norte a diversas mulheres no numero das quaes se achava a mulher de André Paulino de Albuquerque Maranhão e mãe do soldado Pedro Afonso de Albuquerque Maranhão, pelo que não procede a reclamação feita por aquelle.

Concedendo licença:

Ao tenente de infantaria Emílio Bittencourt da Silva Sarmento alumno da Escola Superior de Guerra para assignar-se de ora em diante Emilio Sarmento;

Ao 2º tenente Annibal Desprager Oliveira por 60 dias, para tratamento de saúde em vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Ao alferes Juvencio Rabello de Mello, por 40 dias, também para tratamento de saúde em vista do termo de inspecção a que foi submettido.

Requerimentos despachados

Capitão João Candido Dumienne Ferreira.—Não ha que deferir.

Tenente Raymundo Nonato da Silveira, alferes Faundo Nunes da Silva e João Alto Baptista, 1º sargento Luiz Galdino de Souza Leão e major reformado do exercito Justino Lopes Cardim.—Indeferido.

Alferes Octaviano Ribeiro.—O petitorio foi classificado em um corpo da arma para que foi promovido, não ha pois que deferir.

José Guernio do Nascimento Junior.—Completo o sello do requerimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de junho de 1895

Communicou-se á directoria geral de contabilidade do Thesouro Federal que foi designado o chefe de secção da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação o Dr. Antonio Joaquim de Magalhães Castro, para exercer as funcções de 2º ajudante interino da mesma repartição.

Directoria Geral de Viação

Requerimento despachado

Dia 19 de junho de 1895

Compagné Générale de Chemins de Fer Brésiliens.—Apresente as 2ª vias das plantas e orçamento para modificações no edificio da estação de Curitiba e dependencias.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi exonerada, por abandono do emprego, D. Guilhermina Lopes Leão, de agente do correio da estação de Lavrinhas, no estado de S. Paulo.

— Foram nomeados, por proposta dos respectivos administradores:

D. Amara Leopoldina Santiago, para agente do correio do Pedra Tapada, e Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, da villa do Exu, no estado de Pernambuco;

Bernardo Murat Junior, da estação de Lavrinhas, no de S. Paulo.

Requerimento despachado

Carlos Manoel Gomes, ex-praticante dos correios de Minas Geraes, pe-lindo sua reintegração no referido cargo.—Indeferido em vista da informação do administrador.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 19 de junho de 1895

Ao ministro da fazenda, solicitando providencias afim de ser observada, pela alfandega desta capital, a postura municipal relativa ao desembarque de generos inflammaveis e explosivos.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de junho de 1895

Abertura de casa commercial—Santo Gazella.—Archive-se.

Candido M. da Motta, Gomes de Oliveira & Comp., Henri Jumenie, J. H. Lowands, D. Maria de Jesus e D. Thereza Miruglia.—A' Directoria de Hygiene.

Companhia de Tecidos de Seda Brasileira e Galdino José Borges.—A' Directoria do Otraz e Viação.

Alvaro José da Costa, Antonio Mendes da Silva Guimarães, Antonio Julio Ferreira, D. Angelina Domingues Bruno, Constantino de Moura Ribeiro, Francisco José Moreira, Francisco Antonio Antunes, José de Araujo Penetra, José da Silva Guimarães, José João Ferreira, João de Almeida Borges, Joaquim Pereira Pinto da Fonseca, Moreira e Silva e Manoel Joaquim Martins Gomes.—Aos Srs. fiscaes de inflammaveis dos respectivos districtos.

Guimarães Dantas & Comp.—A' Directoria de Fazenda.

3ª SECÇÃO

Dia 19 de junho de 1895

Officio da Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, enviando o mappa do serviço de desinfecções de 16 a 31 de maio findo.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 19 de junho de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito:

Remettendo, por cópia, o officio n. 33, de 14 do corrente, do Dr. Henrique de Toledo Dodsworth declarando ser de vantagem para o serviço, a providencia lembrada por este funcionario;

Communicando ter sido dispensado do serviço da Estação Central de Desinfecção e do de transporte de doentes, todo o pessoal extranumerario;

Enviando as contas das despesas de prompto pagamento, realisadas na Casa de S. José, durante os mezes de março, abril e maio;

Solicitando pagamento da conta de sal fornecido ao matadouro durante o mez de maio.

—Ao inspector geral das obras publicas, communicando ter o commissario de hygiene da freguezia de Irajá Dr. Bernardo Figueiredo solicitado providencias para o estado em que se acha a valla da estrada do Campinho e o commissario de hygiene da freguezia de Inhaúma Dr. Pedreira de Cerqueira para o estado em que se acha a valla existente á rua José dos Reis no Engenho de Dentro.

—Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, communicando segundo informou o Dr. Pedreira de Cerqueira, achar-se em pessimo estado de conservação a valla existente á rua José dos Reis no Engenho de Dentro.

—Ao Dr. director da Instrucção Publica, pedindo informar onde funciona a 8ª escola municipal do 5º districto.

—Ao Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, remettendo uma garrafa contendo oleo de ricino apprehendida pelo Sr. Dr. Gustavo de Sá.

—Ao Dr. Cerqueira Leite, mandando visitar, com a maxima brevidade, a estalagem n. 114 da rua do Senado.

—Nos relatorios:

Dr. Deocleciano Doria, Marcellino de Brito e Julio Brandão.—Archive-se.

Dr. Afonso Cavalcanti.—Officie-se ao Instituto Vaccinico Municipal.

—Nos officios:

Do administrador da Imprensa Nacional.—A' secretaria, para os fins convenientes,

Do sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Transmitta se, por copia, ao director do Matadouro.

Dr. Luiz Barbosa.—Officie-se ao veterinario Luiz Gili.

— Nas denúncias.

Vizinhos de quarteirão e vizinhos prejudicados.—Esta ao Dr. Isodoro de Moraes e aquella ao Dr. Cerqueira Leite para visitar, providenciar e informar.

Requerimentos despachados

Mathemin Le Dussal.—Julgo que pode se conceder a licença nos termos dessa informação.

Martins de Oliveira & José Alves.—De accordo com o parecer, pode ser relevada a multa.—A' directoria do interior e estatística.

Domingos da Motta Teixeira Bastos.—Certifique-se.

Paulo Kieffer.—Volte ao Dr. commissario para cumprir o que allega e informar.

Alexandre Pereira da Costa, Martins & Comp., Herminia das Rosas, Manoel Coelho Barbosa, Manoel Gomes Soares, José Martins Iglezia, João de Mattos Guimarães, Costa & Oliveira e Antonio Joaquim Dourado & Comp.—Aos Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

Antonio José da Fonseca, João Pimenta de Moraes, José Vieira Borba, M. da Silva Almeida, Luiz José de Vasconcellos & Comp., Nogueira & Vieira, Serafim & Mattos Vieira, Alves Rodrigues dos Santos, Antonio de Sá Pereira Ramoso, Paulino José Ayres, Sociedade anonyma Loteria Nacional, Simonard e Allite, Désiré Batesentier, Antonio dos Passos Fernandes Brazão, Arthur José Gonçalves Maia.—De accordo, á directoria do Interior & Estatística.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

41ª SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1895

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão achando-se presentes os Srs. ministros: Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça, faltando os Srs. ministros Americo Brasileiro e Fernando Osorio.

Lida, foi approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente que se achava sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 805—Alagôas—Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; pacientes, Dr. Dario Cavalcanti do Rego e Albuquerque, Dr. Estevão Paes Barreto Ferrão Castello Branco, capitão Francisco Ribeiro Lins, ex-corneteiro do batalhão policial Fuão Figueiredo e outros.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na sessão de 13 de julho proximo futuro, com esclarecimentos que serão exigidos do juiz respectivo; contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo.

Recurso crime

N. 30—Bahia—Relator, o Sr. ministro Macedo Soares; recorrente, Alexandre Manoel Gallo Junior, representante da firma Gallo Junior & Comp., recorrida a justiça.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Revisão crime

N. 83—Pará—Relator, o Sr. ministro Ubaldino do Amaral; revisores os Srs. ministros Lucio de Mendonça e Barão de Pereira Franco; peticionario, capitão Bento Figueiredo Ferreira Aranha.—Foi julgado nullo todo o processo, por erro na classificação do delicto, unanimemente.

N. 99—Capital Federal—Relator o Sr. ministro Piza e Almeida; revisores, os Srs. ministros Macedo Soares e José Hygino; peticionarios, José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto em favor de Luiz Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto e outros.—Foi reformada a sentença, para se julgar, nullo o processo do conselho da guerra desde a apresentação da defeza dos peticionarios em deante, contra os votos dos Drs. Pindahiba de Mattos, Ubaldino do Amaral e Herminio do Espirito Santo, votando o Sr. Americo Lobo pela commutação da pena, para impor a de um anno de prisão.

Impedido o Sr. Bernardino Ferreira.

DISTRIBUIÇÃO

Appellação commercial

N. 119—Capital Federal—Appellante, a Empreza Esperança; appellados, Martiniano Lopes & Comp.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

N. 35—Ao Sr. Macedo Soares.
N. 40—Ao Sr. Americo Brasileiro.
N. 45—Ao Sr. Barão de Pereira Franco.
N. 47—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação crime

N. 2—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação civil

N. 110—Ao Sr. Americo Brasileiro.

Conflicto de jurisdição

N. 47—Ao Sr. Americo Brasileiro.

COM DIA

Recursos extraordinarios

N. 24—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 43—Relator, o Sr. Fernando Osorio.
N. 44—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Homologação de sentença

N. 20—Relator, o Sr. Fernando Osorio.
Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

33ª ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 14 DE JUNHO DE 1895.

Aos 14 dias do mez de julho de 1895, achando-se presentes os Srs. ministros: almirantes Delfim de Carvalho e Pereira Pinto, marechaes Miranda Reis e Tude Neiva, marechal graduado Ourique Jacques, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Rodrigo José de Figueiredo Neves Junior, major graduado e reformado do exercito, accusado de haver tomado parte na revolta. Absolvido pelo conselho de guerra. Visto, relatado e discutido este processo do conselho de guerra, em que é réo o major graduado reformado Rodrigo José de Figueiredo Neves Junior, o Supremo Tribunal Militar, vencida a preliminar de ser competente o foro militar para formar culpa e julgar o dito réo, embora reformado, visto que por este facto não deixa de ser militar, e assim tem entendido e constantemente julgado este tribunal, como o antigo Conselho Supremo Militar e de Justiça, de accordo com as disposições citadas na resolução de 1 de outubro de 1842, doutrina essa que foi avivada pela resolução de 4 de março de 1876 e aviso em virtude desta expedido n. 117, de 8 de março de 1876 e

ultimamente confirmada pelo accordão do Supremo Tribunal Federal de 2 de setembro de 1893, e considerando: que o dito réo organizou nos primeiros dias de fevereiro de 1894, na cidade de Curitiba, aonde achava-se, quando foi occupada aquella capital pelas forças revoltadas, o 8º regimento de cavalaria, para ser, como effectivamente foi incorporado ás mesmas forças; que o mesmo réo foi, em seguida, nomeado commandante da guarnição da mesma cidade, e serviu esse logar durante todo o tempo que alli esteve; que depois disso, embarcou na esquadra revoltada, no porto de Paranaguá, e dahi seguiu para o Sul e fez parte das forças que atacaram o Rio Grande; que malograda essa expedição e ultima tentativa da esquadra revoltada contra as forças leaes, emigrou o referido réo para a Republica do Uruguay, conservando-se em Montevideo desde 13 de abril até 28 de dezembro do anno passado, data em que apresentou-se, como declarou nos seus interrogatorios a fls. 17 v., e fls. 44 v. ao ministro brasileiro naquella cidade, pedindo-lhe meios de transporte para regressar á patria; que assim procedendo o réo, e não tendo-se apresentado ás autoridades brasileiras, logo que cessou a coacção em que diz ter-se achado sob o poder dos rebeldes, e somente oito mezes depois, deu sobeja prova de ter servido voluntariamente á causa da revolta; que o réo não destruiu esta accusação com os depoimentos das duas testemunhas que apresentou em sua defeza de fls. 49 v. a fls. 51; porquanto a primeira depoz de ouvir dizer sem declarar de quem, e a segunda não respondeu positivamente á pergunta que a respeito lhe foi feita, dizendo apenas acreditar que serviu obrigado por ter sido intimado, como outros officiaes que se achavam em Curitiba; por tudo isto, e pelo mais que dos autos consta, reforma a sentença do conselho de guerra que absolveu o sobredito réo para condemnar, como condemnou, a um anno de prisão, como incurso no art. 15 dos da guerra do regulamento de 1763, combinado com o art. 87, n. 5 doCodigo Penal da Armada, grão minimo, attento os seus bons precedentes militares, visto como o crime por elle praticado é o de conspiração, por haver-se opposto directamente e por factos ao livre exercicio das attribuições constitucionaes de um dos poderes politicos da Republica, o Poder Executivo, não sendo cabeça e sim um dos co-réos dos revoltosos de parte da armada. Os Srs. ministros marechal graduado Ourique Jacques, assignou vencido para condemnar o réo a cinco annos e 10 mezes de prisão, como incurso no art. 93, n. 2 doCodigo Penal da Armada, combinado com o art. 15 do regulamento de 1763; general de divisão Moura, vencido por ter votado de conformidade com o voto acima, para condemnar o réo a cinco annos e 10 mezes de prisão; Dr. A. A. Cardoso de Castro, vencido por ter votado na conformidade dos votos anteriores; Dr. J. N. de Souza Carvalho, vencido por ter votado de conformidade com os votos anteriores.

Onezimo Luciano Moreira, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de *stellionato*. Absolvido pelo conselho de guerra. Visto, relatado e discutido este processo de conselho de guerra, em que é réo o soldado do 9º batalhão de infantaria Onezimo Luciano Moreira, o Supremo Tribunal Militar, considerando; que o réo é accusado de haver feito em uma loja de fazendas da cidade da Bahia despesa superior a 200\$, em nome de seu commandante de companhia; que esse facto, ainda mesmo que tivesse ficado provado, constituiria, quando muito, um delicto civil, estranho ao conhecimento da justiça militar; que o dito réo unicamente commetteu a falta de contrahir uma divida sem licença de seu commandante de companhia, mas essa falta, que constitue simples transgressão da disciplina militar prevista no art. 5º § 18 do regulamento n. 5884, de 8 de março de 1875, é punida com um castigo disciplinar, applicado pelas autoridades de que trata o art. 30 do mesmo regulamento, independentemente de processo de conselho de guerra. Resolve annullar todo este processado e mandar que

seja o sobredito réo posto em liberdade, si por al não estiver preso.

Martinho Pereira de Souza, soldado do 33º batalhão de infantaria, accusado de 2ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a dous mezes de prisão, como incurso no art. 3º, titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. Reformam a sentença do conselho de guerra, para condemnar, como condemnam, o réo Martinho Pereira de Souza, soldado do 33º batalhão de infantaria, a seis mezes de prisão e mais castigos como incurso no art. 3º da segunda deserção simples, do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, visto que da cópia de assentamentos de praça do dito réo, consta ter elle commettido deserção anterior, e, assim sendo, a nota desta não desapareceu em consequencia do decreto de indulto, em virtude do qual foi posto em liberdade; porquanto segundo a constituição da Republica, tal decreto expedido, como foi, pelo chefe do Poder Executivo não pôde produzir os effeitos de amnistia. Os Srs. ministros: almirante Delfim de Carvalho, vencido por considerar o réo no crime de 1ª deserção simples; almirante Pereira Pinto, vencido por julgar o accusado réo do 1ª deserção; marechal Miranda Reis, vencido, — Julguei o réo incurso no crime de 1ª deserção simples, visto que por outra deserção não foi julgado e convencido; Dr. Seve Navarro, vencido, votei de conformidade com o Sr. ministro Pereira Pinto.

Dyonisio José da Fonseca, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de 3ª deserção simples. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º, tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. Reformam a sentença do conselho de guerra, para condemnar, como condemnam, o réo Dyonisio José da Fonseca, soldado do 9º batalhão de infantaria, a seis annos de prisão com trabalho, como incurso no art. 1º da 3ª deserção simples, tit. 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, combinado com a Carta Régia de 19 de fevereiro de 1807, visto que da cópia de assentamentos de praça do réo consta ter elle commettido duas deserções anteriores, e, assim sendo, as notas destas não desapareceram em consequencia dos decretos de indulto em virtude dos quaes fôra elle posto em liberdade, porquanto segundo a Constituição da Republica, taes decretos, expedidos pelo Poder Executivo, não podem produzir os effeitos de amnistia. Os Srs. ministros: almirante Delfim de Carvalho, assignou vencido por considerar o réo no crime de 1ª deserção simples; almirante Pereira Pinto, vencido por julgar o accusado réo de 1ª deserção; marechal Miranda Reis, vencido, — Julguei o réo incurso no crime de 2ª deserção; por isso que das duas deserções de que anteriormente foi accusado e indultado, somente por uma foi julgado e convencido de deserção; Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, vencido, votei de conformidade com o Sr. ministro Pereira Pinto.

— Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

José Pereira Cabral, soldado do 5º batalhão de infantaria, accusado de fugida de preso. Condemnado pelo conselho de guerra a tres mezes de prisão. Vistos estes autos, etc. — Reformam a sentença a fis. 23, que impoz ao réo José Pereira Cabral, praça do 5º batalhão de infantaria, a pena de tres mezes de prisão, para impôr-lhe a de dous mezes de prisão com trabalho, gráu minimo do art. 106 do código penal da armada, combinado com o art. 23 dos de guerra de 1763, visto concorrer a circumstancia attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

Mauricio José dos Santos, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de 1ª deserção simples. Condemnado pelo conselho criminal a um mez de prisão, como incurso nos arts. 286 § 1º, 287 § 1º e 288 do decreto 10.222 de 5 de abril de 1889. Vistos estes autos etc. — Confirmam, por seus fundamentos, a sentença a fis., que impoz ao réo Mauricio José dos Santos, praça do regimento de infantaria da

brigada policial, a pena de um mez de prisão, como incurso nos arts. 283 combinado com o art. 290 do regulamento annexo ao decreto n. 10.222 de 1889.

João Rodrigues da Silva, soldado do 4º regimento de artilharia de campanha, accusado de 1ª deserção aggravada. Condemnado pelo conselho de guerra como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763. Vistos estes autos etc. — Confirmam, por seus fundamentos, a sentença a fis. 33 que condemnou o réo João Rodrigues da Silva, praça do 4º regimento de artilharia de campanha, como incurso no art. 14 dos de guerra de 1763, devendo o réo soffrer a pena de tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, gráu médio do art. 117 do código da armada, como subsidiario dos artigos de guerra, visto não existirem ou não concorrerem circumstancias aggravantes, nem attenuantes, nem ser applicada ao réo a pena de morte.

João Faria de Souza, cabo de esquadra do 21º batalhão de infantaria, addido ao 8º da mesma arma, accusado de ferimento. Condemnado pelo conselho de guerra a 30 annos de prisão com trabalho, como incurso na 2ª parte do art. 8º dos de guerra de 1763, combinado com o art. 150 do código penal da armada, gráu maximo, visto concorrerem as circumstancias dos §§ 4º, 5º, 7º e 16º do artigo 33 do mesmo código. — Foi confirmada a sentença.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 18 de	
junho de 1895.....	5.260:854\$126
Idem do dia 19 (até ás 3 hs.).	355:377\$287

5.616:231\$413

Em igual periodo de 1894.. 6.300:650\$427

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de	
junho de 1895.....	414:666\$893
Idem do dia 19.....	23:758\$209

438:425\$102

Em igual periodo de 1894... 470:823\$759

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de	
junho de 1895.....	31:465\$931
Idem dos dias 1 a 19.....	477:568\$662

NOTICIARIO

Condolencias—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas pelo infausto passamento de seu filho o Sr. José Prudente de Moraes Barros:

LAFAYETTE, 19—Sabedor do doloroso acontecimento do desastre occorrido ao vosso filho, manifesto-vos meus sinceros sentimentos e pezames. — *Veiga.*

PETROPOLIS, 18—Tout le corps diplomatique resident en Petropolis vivement impressionné de la perte douloureuse que Votre Excellence vient de faire dans la personne de son fils ainé s'empresse de vous exprimer ses profonds regrets et de vous assurer de la part qu'il prend tout entier à votre douleur. — *Internonce Apostolique.*

PETROPOLIS, 18—El encargado de negocios de Chile presenta respetuosamente a su Excelencia il Señor Presidente de la Republica sus sentimientos de sincera condolencia por la desgracia que hoy lo aflige.

PETROPOLIS, 18—Frederico Diez de Medina, com el mais vivo pesar, dirige al Señor Presidente Doctor Prudente de Moraes la mas sentada expression de su condolencia por el desgraciado suceso que ha venido a cubrir de luto su respetabilissimo hogar.

PORTO ALEGRE, 18 — Apresento-vos minhas sinceras condolencias peelo luctuoso acontecimento que acaba de ferir inesperadamente vosso extremoso coração paterno. — *Julio Castilhos.*

BAYRES, 18—O pessoal desta legação respeitosamente sentimenta V. Ex. — *Marques de Carvalho*, encarregado dos negocios.

FORTALEZA, 18—Em meu nome e do districto militar que commando vos envio pezames. — *General Arthur Oscar.*

MONTEVIDEO, 18—Presento a V. Ex la expression sincera de mi profunda condolencia por la dolorosa desgracia que ha venido a enlutar su corazon. — *Henrique de Moreno.*

S. PAULO, 19—Victor Nothmann e familia apresentam a V. Ex. e a sua Exma. familia verdadeiros sentimentos de pesar.

S. PAULO, 19—Socios Cruz Turquina apresentam pezames a V. Ex., compartilhamo da dor pelo golpe fatal que feriu vosso coração de pae. — *Bernabucci.*

S. PAULO, 19—Dolorosamente colpito irreparabile tragica morte filio José inviamo nostre sentite condoglianze. — *Tribuna Italiana.*

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Officios:

Do juiz da Camara Civil, de 31 de maio e 12 do corrente, requisitando o pagamento do juros de dinheiros de orphãos em favor de Carlos Anton Dich, 22\$095, e de Antonio Garcia da Silva Franco, 479\$203;

Dos juizes de orphãos de Campos, de 5 de fevereiro; de S. João da Barra, de 12 de março; de Valença, de 26 de abril e 18 de maio; da Parahyba do Sul (2), de 24 de maio, fazendo todos identica requisição em favor: de Benedicto [Collegio da Silva, 147\$686; da orphã Maria, filha de Francisca, 34\$549; de D. Edwiges Rodrigues da Silveira, 90\$885; de D. Mathilde Riso da Conceição, 207\$230; de Ildefonso da Silva Chaves, 7\$058; de Deocleciano José dos Santos, 11\$188;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 255, de 20 de maio, com a conta de Julio Miguel de Freitas, da quantia de 85\$300, de objectos fornecidos para a mesma repartição e capatazias, tendo-se registrado tão somente a de 27\$600 por não comportar o saldo de uma das subconsignações de verba respectiva o registro da quantia de 57\$760 de material para as capatazias;

Do director da Contabilidade da Secretaria da Industria, n. 285, de 30 de maio, pedindo que seja paga a Vicente Lauriano Figueira de Mello como indemnisação da despeza que fez com o enterramento de Agostinho José Braveza, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 100\$000;

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 263, de 26 de abril, com os requerimentos de João Sampaio Pereira e Thomaz da Silva Paranhos, em que pedem a restituição do valor de sellos do imposto de fumo, na importancia de 76\$720;

Do Dr. engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, de 17 do corrente, com a fêria na importancia de 758\$500 relativa á primeira quinzena dos operarios empregados na reconstrução da muralha existente na parte posterior do edificio da Imprensa Nacional;

Portaria do Sr. ministro da fazenda, de 7 do corrente, mandando abonar ao bacharel João Marciano Oliveira da Silva o que lhe compete por achar-se substituindo o official do contencioso, bacharel Arthur Vieira Peixoto, 333\$333.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 106, de 12 do corrente, com a conta de Augusto Sebastião Rodrigues, da quantia de 6:588\$100, de material fornecido e concertos feitos no predio onde funciona a secretaria;

N. 109, de 17 do corrente, mandando pagar ao Thesouro Federal a quantia de 108\$306 a Norton Megaw & Comp., proveniente de frete de 12 caixas contendo objectos da commissão de limites;

N. 102, de mesma data, mandando pagar pelo Thesouro e de uma só vez ao tenente-coronel Emilio Castro Joudan a quantia de 2:000\$, ao major Jeronymo Teixeira Franca a de 1:000\$, concedidas por trabalhos extraordinarios prestados á commissão de limites com a Republica Argentina.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Solicitados pelos seguintes avisos:

N. 1279, de 14 do corrente, passagens concedidas a empregados em serviço de melhoramento do rio Itapicuri, 168\$750; açude de Quixadá, 135\$, e obras do porto de Victoria, 33\$750; deixando-se de registrar 24\$370, por ter sido supprimida a consignação pedida para o porto da Amarração;

N. 1287, de 14, passagem do engenheiro-chefe da estrada de ferro de Baturité, 84\$000.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitados pelos seguintes avisos:

N. 1.567, de 17 de maio, fornecimento e collocação de assento de couro em uma cadeira da secretaria, 20\$000;

N. 1.800, de 7, fornecimentos feitos á Faculdade de Medicina desta cidade, 622\$500;

N. 1.806, de 8, fornecimentos feitos á repartição da policia desta cidade em março, 1:990\$735;

N. 1.833, de 11, cunhagem e preparo de uma medalha de distincção de 1ª classe, 69\$363;

N. 1.837, de 12, vencimento do juiz de direito em disponibilidade, bacharel Augusto Carlos de Amorim Garcia, a pagar pela Alfandega da Parahyba, 2:400\$000;

N. 1.853, de 13, fêria dos salarios dos grãras, cozinheiro e cochoiro da Casa de Detenção desta capital de maio, 674\$468;

N. 1.866, de 14, trabalhos feitos em latrinas do Archivo Publico em maio, 20\$000;

N. 1.867, de 14, fornecimentos feitos para as obras do edificio destinado á Maternidade, 997\$400;

N. 1.851, de 15, ditos feitos ao corpo do bombeiros em maio, 11:621\$318;

N. 1.86, de 13, fêria dos vencimentos do pessoal subalterno fixo do hospital de S. Sebastião do mez de maio, 1:061\$127;

N. 1.873, de 15, fornecimentos feitos ás colonias de alienados da ilha do Governador em março, 7:857\$614;

N. 1.874, de 15, reparos feitos na claraboia do recinto da Camara dos Deputados, 50\$000;

N. 1.880, de 17, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em abril ultimo, 31:498\$988.

Ministerio da Guerra (despacho do 19 de junho)—Avisos:

N. 133, de 4 do corrente mez, sobre o pagamento da despeza de 447\$018, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra por conta da consignação—Conservação, obras imprevistas, etc., da verba—Directoria Geral de Obras Militares.—O tribunal mandou registal-a.

N. 137, de 8 do mesmo mez, sobre o pagamento da quantia de 10:188\$450 de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos militares por conta das consignações das verbas 1ª, 5ª, 11ª, 20ª e 27ª e crelito dos decretos ns. 1.917 e 1.923, de 20 e 24 de dezembro de 1894.—O tribunal mandou registrar a quantia de 10:096\$450, com exclusão da de 92\$ indevidamente classificada no credito do decreto n. 1.923.

De 10 do mesmo mez, concedendo á Alfandega do Rio Grande do Norte o credito de 60:000\$ por conta da verba—Etapa.—Foi registrada.

De 11 do mesmo mez, habilitando a Alfandega da Bahia com o credito de 100:000\$ por conta da verba—Corpos arregimentados.—Foi registrada.

De 10 da mesma data, sobre a autorização dada ao encarregado dos negocios do Brazil em Montevideo para saccar contra o Thesouro Federal a quantia de 1:254\$700 para occorrer ao pagamento da despeza feita com a aquisição de medicamentos destinados ás forças destacadas na cidade de Sant'Anna do Livramento, no estado do Rio Grande do Sul.—O tribunal resolveu solicitar esclarecimentos quanto á consignação da verba a que deve ser levada a despeza.

Pedagogium—Hoje, ás 7 horas da noute, o Sr. professor Dr. Oliveira Menezes continuará o curso gratuito de physica.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Holbein*, para Nova Orleans, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Attiviti*, para Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Alagôas*, para os portos do Norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Cananéa*, para Paraty, Angra, Santos e Paranaguá, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *J. W. Taylor*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/4, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Crefeld*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

— Amanhã:

Pelo *Orione*, para Genova e Napolis, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde e cartas para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Itararé*, para Lantos, Cananéa, Iguape, Paranaguá e Itajahy, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a D. Philomena Lanzilotti, em Napoles; D. Petronilha, rua do Vigario n. 23, em Pernambuco, e D. Ludovina da Conceição Gesteira, rua do Visconde, Povoá de Varzim e Justino Pereira Machado, Correio do Porto, para Agrella, Freguezia de Santa Maria do Brejoga, Lugar da Quinta, Portugal; são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 18 de junho de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA	UMIDADE RE- LATIVA	DIRECÇÃO E VE- LOCIDADE DO VENTO EM RE- TOS POR SE- GUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	764.33	21.1	83.3	NW 3.3	Encoberto.
10 m.	765.10	22.6	80.3	Null.	Idem.
1 t.	763.86	22.0	72.7	SW 3.3	Idem.
4 t.	763.78	22.1	77.0	SC 3.7	Nublado.

Termometro sem abrigo ao meio dia: en-
negrecido 40,0 prateado 40,0.

Temperatura maxima 23,6.

Temperatura minima 19,0.

Evaporação em 24 horas 1^{mm} 5.

Repartição Meteorologica—
Resumo meteorologico da estação do morro
de Santo Antonio:

No dia 18 de junho de 1895:

Horas	Barometro a 0°	Tempe- ratura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	764.41	21.4	17.22	91
1/2 d.	764.17	24.0	15.96	72
3 p...	762.92	22.6	15.11	74
Maxima....		25.0		
Minima.....		20.0		
Média.....		22.5		
Evaporação á sombra, 1 ^{mm} 0.				

E no dia 19:

Horas	Barom. a 0°	tempe- ratura	Tensão do vapor	Humidade relativa
9 a...	764.51	20.0	15.73	91
1/2 d.	764.27	22.0	15.80	80.8
3 p...	762.94	23.0	13.26	63.6
Maxima.....		24.2		
Minima.....		17.6		
Média.....		20.9		

Evaporação á sombra, 1^{mm} 5.

Chuva 4^{mm} 9.

Abastecimento de agua—Ex-
tracto dos boletins diarios dos engenheiros dos
districtos da Inspeção Geral das Obras Pu-
blicas:

No dia 13 de junho de 1895:

Tinguá e Commercio.....	65.383.000
Maracanã e afluentes.....	17.900.000
Macacos e Cabeça.....	8.011.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.865.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.286.000

Além das outras derivações antes
do Pedregulho, o reservatorio
de S. Christovão recebeu.....

Morro da Viuva..... 543.000

No dia 14:

Tinguá e Commercio.....	64.260.000
Maracanã e afluentes.....	17.688.000
Macacos e Cabeça.....	8.011.000
Carioca e morro do Inglez.....	4.725.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000

Além das outras derivações antes
do Pedregulho, o reservatorio
de S. Christovão recebeu.....

Morro da Viuva..... 714.000

No dia 12:

Tinguá e Commercio.....	65.383.000
Maracanã e afluentes.....	17.995.000
Macacos e Cabeça.....	8.011.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.001.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000

Além de outras dirivações antes
do Pedregulho, o reservatorio
de S. Christovão recebeu.....

Morro da viuva..... 721.000

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da
Misericordia, dos hospitais de Nossa Senhora
da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-
nhora do Socorro e de Nossa Senhora das
Dóres em Cascadura foi, no dia 17 de Junho
de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	833	706	1.539
Entraram.....	25	42	67
Sahiram.....	26	39	65
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	826	706	1.532

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 540
consultantes, para os quaes se aviaram 670
receitas.

Fizeram-se 37 extracção de dentes.

E no dia 18:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	826	706	1.532
Entraram.....	26	35	61
Sahiram.....	22	24	46
Falleceram.....	9	7	16
Existem.....	821	710	1.531

O movimento da sala do banco e dos con-
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 393
consultantes para os quaes se aviaram 449
receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

Obituario — Foram sepultadas no dia 16 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso palustre grave — o portuguez Antonio, filho de Antonio Vieira Rodrigues, 8 annos, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 47.

Angina diptherica — a fluminense Virginia, filha de Euphemia Maria Henriqueta, 6 mezes, residente e fallecida á rua Vinte e Quatro de Maio n. 77.

Aneurisma da aorta — o brasileiro Alexandre Marcellino Tavares, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 30; o portuguez José Alves Pereira, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 73.

Asthma cardio vascular — o hespanhol José Althéa, 80 annos, viuvo, residente e fallecido á praia do Retiro Saudoso n. 25.

Athropsia — o fluminense David, filho de Julio Luiz da Silva, 16 mezes, residente e fallecido á ladeira do Leme sem numero.

Arterio sclerose — o portuguez Sebastião Gomes Teixeira Salles, 80 annos, casado, residente e fallecido á rua de Sant'Anna n. 33; o fluminense Delfino Ferreira Guterres, 60 annos, viuvo, residente á rua Goyaz n. 110 e fallecido na Santa Casa, Total, 2.

Bronchite catarrhal — o fluminense Julião, filho de Francisco Lopes Valerio, 2 mezes residente e fallecido á rua Silva Pinto n. 33.

Beri-beri — o portuguez José dos Santos Feio, 36 annos, solteiro, residente á rua São João Baptista e fallecido no hospital S. João de Deus.

Cancro uterino — a fluminense Margarida Joaquina de Jesus Abreu, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Julia n. 5.

Convulsões — a fluminense Mercedes, filha de Candida de Jesus, 12 mezes, residente e fallecida á rua da Saude n. 124.

Cachexia — o portuguez José Corrêa Machado, 40 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 26 e fallecido no hospital S. João de Deus.

Cachexia syphilitica — o portuguez Francisco Emilio Vieira, 30 annos, casado, residente á rua do Rezende n. 19 e fallecido na Santa Casa.

Coque diabetica — a fluminense Leopoldina Emilia Vianna, 59 annos, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 55.

Dysenteria — a fluminense Ludovina Candida da Silva, 60 annos, solteira, residente em Inhaúma e fallecida na Santa Casa.

Entero-colite — o fluminense Belmiro, filho de José Vieira Junior, 2 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 161.

Fraqueza congenital — o fluminense Antonio, filho de Antonio Rodrigues Braga, 30 horas, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 150.

Febre remittente — a fluminense Coralía, filha de Alfredo da Rocha Pereira, 8 1/2 mezes, residente e fallecido á rua Bella do São João n. 111.

Febre biliosa — o portuguez José Preces de Ascensão, 23 annos, residente e fallecido á rua do Haddock Lobo n. 117.

Icterica — a fluminense Josephina, filha do Dr. José Pinto Mourão Bastos, 15 dias, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 104.

Impaludismo — o fluminense João Ferreira de Araújo, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 122.

Hepatie — o fluminense Manoel, filho de Noé Ignacio dos Santos, 1 anno e 10 mezes, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 129.

Menengite — os fluminenses Annibal, filho do capitão Augusto de Carvalho Matta, 11 mezes, residente e fallecido á rua de S. Salvador n. 10; Gustavo, filho de Amaro Ferreira Dias, 3 annos, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 32; Paschoal, filho de Luiz Se-corelli, 1 anno e 4 mezes, residente e fallecido á rua de S. Christovão n. 261.

Syncope cardiaca — a fluminense Balbina, 66 annos, solteira, residente á rua do General Pedra n. 79; o portuguez Francisco Luiz Ra-

mos, 50 annos, solteiro, residente á rua Vinte e Cinco de Março n. 9, fallecidos na Santa Casa.

Mesenterite — o fluminense Lusidio, filho de Manoel José Gomes Junior, 11 mezes, residente e fallecido á rua Dr. Costa Ferraz n. 31.

Meningite cerebral — a fluminense Deolinda, filha de Domingos Gomes de Figueiredo, 3 annos, residente e fallecida ao Largo de S. Francisco da Prainha n. 55.

Nephrite — a paulista Nazaria da Conceição, 50 annos, residente e fallecida á rua Senador Vergueira n. 54.

Nephrite cronica — o pernambucano Manoel Joaquim da Silva, 30 annos, solteiro, residente á rua Conselheiro Zacharias n. 110, e fallecido na Santa Casa.

Pleuro pneumonia — a fluminense Emilia Maria Soares, 22 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Arcos n. 18 A.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Bernardino Martins de Mello, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa Brites Teixeira n. 5; Mathilde da Silva Passos, 50 annos, solteira, residente á rua Guarda Velha n. 18 e fallecida na Santa Casa; os portuguezes João Caetano de Andrade, 21 annos, residente e fallecido á rua do Mattozo n. 41; Maria da Gloria Azevedo, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Anna Nery n. 15. Total 4.

Variola — o fluminense Antonio filho de Henrique Ferreira Vinhas Ribeiro, 8 annos, residente e fallecido á Ladeira do Barrozo n. 2.

Fetos — dous filhos de José Coelho Fortes, rua da Gamboa n. 61; outro do sexo masculino, filho de Luiza Maria da Conceição, rua do Reachoelo n. 165; outro do mesmo sexo filho de Florinda Maria da Conceição, rua do Paraizo n. 23; outro do sexo feminino, filho de Maria do Amparo, rua Vista Alegre; (encantado) outro do mesmo sexo filho de Albina Ferreira da Silva, rua Barão de Capanema n. 153. Total 5.

No numero dos sepultadas estão incluidos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 17:

Accesso pernicioso — os fluminenses Jorge, filho de Augusto da Costa Guimarães, 8 annos, residente e fallecido á rua Muriquipary n. 34 A; Emilio, filho de Antonio De Carlo, 16 mezes, residente e fallecido á rua do Senhor de Mattosinhos n. 35; Argentina, filha do Petrarcha Augusta de Carvalho, 14 mezes, residente e fallecida á rua Grunewald n. 36.

Arterite generalizado — tenente Maximo Luiz Manoel de Jusus, 71 annos, residente e fallecido á rua Mariz e Barros n. 67.

Athropsia — as fluminenses Candido, filho de Joseph de Jesus, 1 anno, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 16; Laura, filha de Joaquim Olympio Cesar Chaves, 8 mezes, residente e fallecido á rua da Mattoso n. 130.

Arterio sclerose — os fluminenses Zeferino Jacob Soares, 56 annos, residente e fallecido á rua do Senado n. 205; Luiza, 60 annos, solteira e fallecida no Asylo de Santa Maria; Virginia Joaquina Rosa, 57 annos, viuva, residente e fallecida á rua João Caetano n. 63; a africana Felisberta, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Polixena n. 53.

Apoplexia dos recém-nacidos — o brasileiro Manoel, filho de Balthazar Fernandes Alves, 1 hora, residente e fallecido a Praça do Castello n. 5.

Bronchite capillar — o fluminense Geminiano, filho de Ermelinda Rosa de Oliveira, 11 mezes, residente e fallecido á rua Conselheiro Afonso Celso n. 23.

Broncho pneumonia — a fluminense Maria, filha de Adelino José de Caldas, 3 dias, residente e fallecida na Quinta da Boa Vista; a bahiana Deolinda Ferreira do Amaral Tavares, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Gloria n. 60.

Beri-beri — o portuguez Francisco Gonçalves, 31 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senado n. 218.

Congestão cerebral — o portuguez Antonio de Moura Guedes, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Largo de S. Joaquim n. 106.

Dentição — as fluminenses Atilia, filha de Gaudencio Luiz de Souza, 9 mezes, residente e fallecido á Ladeira do Barroso n. 127; Guimar, filha de Maria Augusta Silva, 11 mezes, residente e fallecida á Praia do Cajú n. 5.

Diarrhéa — o fluminense Augusto, filho de Joaquina Maria da Conceição, 1 anno e 8 mezes, residente e fallecido á rua Guimarães n. 15.

Entero-colite — a fluminense Emiliana, filha de Herculano Vieira de Castilho, 2 mezes, residente e fallecida á rua Dr. Costa Forraz n. 8.

Erysipela puerperal — a fluminense Innocencia Joaquina da Silva, 10 annos, casada, residente e fallecida no becco da Musica n. 8.

Erysipela typhoide — a portugueza Izabel Candida Pedrosa, 52 annos, casada, residente e fallecida á rua de S. José n. 106.

Febre amarella — o portuguez Manoel Loureiro dos Santos, 16 annos, solteiro, residente á travessa Dias da Costa n. 8, fallecido no hospital de S. Sebastião.

Febre typhica — a fluminense Auraury, filha de José de Lyra e Oliveira, 10 annos, residente e fallecida á rua do Padre Januario n. 16; o portuguez Vicente Ferreira, 57 annos, solteiro, residente á rua da Prainha n. 7, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Fraqueza congenital — as fluminenses Olivia, filha de Joaquim Gonçalves de Lemos, 36 dias, residente e fallecida ao Becco sem Sabida n. 4; Maria, filha de Francisco dos Santos Rocha, 6 horas, residente e fallecida á rua do Aqueducto n. 40. Total, 2.

Lesão cardiaca — o mineiro Raymundo Pinto da Silva, 66 annos, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista e o portuguez José Victorino Pacheco, 67 annos, viuvo, residente e fallecido á Villa de S. Lazaro n. 43. Total, 2.

Lesão organica do coração — o cerense Firmino Felix de Barros, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua São Luiz Gonzaga n. 101 e a africana Joanna Maria da Conceição, 80 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Conceição n. 108. Total, 2.

Queimaduras — o fluminense Americo, filho de Domingos José Ferreira Guimarães Junior, 4 annos, residente e fallecido á rua Malvino Reis n. 115. Total, 2.

Poly-nevrite — o portuguez Firmino dos Santos, 33 annos, solteiro, e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Sclerose — o portuguez Antonio Pinto Monteiro, 37 annos, solteiro, e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Tetano — o africano Antonio, 90 annos, solteiro, residente á rua da Conceição n. 22, e fallecido na Santa Casa.

Typho seteroide — o portuguez Mariano Ferreira de Mello, 36 annos, casado, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 4.

Tuberculose pulmonar — os portuguezes Manoel Monteiro Conde, 38 annos, casado, residente e fallecido á rua do Cotovello n. 28; João Machado, 54 annos, solteiro, residente á rua do Nuncio n. 14; José Pinto de Oliveira, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Figueira n. 14. Total, 3.

Variola confluyente — as fluminenses Deolinda, filha de João Fernandes Teixeira, 3 annos, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 52; Emilia, filha de Maria Ramos da Silva, 4 annos, fallecida no hospital de Santa Barbara. Total, 2.

Feto — um do sexo masculino, filho de Antonia Silveira da Matta, residente á praça da Republica n. 11.

No numero dos sepultados estão incluidos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino desta escola, recebem-se propostas em carta fechada até ás 12 horas do dia 20 do corrente, em que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de objectos do escriptorio e para as aulas de desenho da mesma escola, durante o 2º semestre de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno; para informações com o abaixo assignado todos os dias uteis.

Capital Federal, 11 de junho de 1895.—O agente thesoureiro, *Antonio Teixeira de Sampaio*. (.)

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico para conhecimento dos interessados, qus até 22 do corrente mez, serão recebidos nesta secretaria os requerimentos dos candidatos á inscripção para frequenci-dos exercicios praticos do 1º e 2º anno do curso geral, relativos ao corrente anno lectivo de 1895.

Os alumnos matriculados em qualquer dos annos do referido curso são dispensados de requerer frequencia nos exercicios praticos do anno a que a matricula referir-se.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1895.—*Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario. (.)

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da 3ª secção desta faculdade, vaga pelo accesso do respectivo serventuario Dr. Manoel Netto Carneiro Campello a lente cathedratico:

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, e versará sobre direito romano, historia do direito nacional, direito criminal e noções de legislação comparado sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permitido fazer por procurador, si tiverem justo impedimento.

Os candidatos deverão exhibir, no acto de inscripção seus diplomas e titulos, ou publicaa fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 5 de fevereiro de 1895.—O secretario, *J. Telesphoro da Silva Fragozo*.

Confere.—Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 9 de maio de 1895.—*Arthur Muniz*. (.)

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Dr. director, faço publico que acha-se aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos no concurso ao lugar de lente substituto da 1ª secção desta faculdade, vaga pela nomeação do Dr. José Machado de Oliveira para lente cathedratico.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Philosophia,
Historia de direito;
Direito publico e constitucional;
Direito das gentes;
Diplomacia e historia dos tratados; e
Explicação succinta do direito patrio, constitucional e administrativo.

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-fôrmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Dr. director lavrar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 4 de junho de 1895.—O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã, sob as condições do edital publicado em 1 tambem do corrente no *Diario Official, Jornal do Commercio e Jornal do Brazil*, para o fornecimento dos seguintes artigos e generos para o hospital desta brigada: biscoitos nacionaes, bolachinhas, carne verde de carneiro, dita de vitella, chocolate, cevadinha, chá Hysson verde e preto, espirito de vinho, frangos, gallinhas, ge'as diversas, kerosene brilhante, lombo de Minas Geraes, leite de vacca, lavagem de roupa, marmelada nacional, dita de Lisboa, mate em folha, dito em pó, ovos, sagú, sabão amarello, tapioca, vinho do Porto, vellas de clichy, ditas de cera, vassoura de piassava, ditas de matto e ditas para cozeira.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 10 de junho de 1895.—Major, *Cruz Sobrinho*, secretario da brigada. (.)

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimento receberá propostas no dia 20 deste mez, ás 12 horas da manhã, sob as condições do edital publicado em 1 do corrente no *Diario Official, Jornal do Commercio e Jornal do Brazil*, para o fornecimento dos generos e artigos seguintes: alfafa de 1ª qualidade, milho mirido (com sacco), farello (com sacco): capim, ferraduras para cavallos e muares, cravos, lapis pretos ns. 1 e 2 de A. W. Faber, ditos de borracha, ditos de pedra, ditos bicolores, canetas regulares, papel diplomata marcado para cartas, dito litographado para officios, dito Fiume legitimo, dito Florette, dito mata-borrão, dito Hollanda liso, dito pardo para embrulho, dito pautado estreito, dito pautado largo, pennas Mallat ns. 10 e 12, obreias vern elhas em pastas, tinta preta Sardinha, dita vermelha *St. John's*, gomma arabica em caroço, dita preparada (em vidro), raspadeiras Rogers, enveloppes diplomatas marcados para cartas, ditos, litographados para officios, livros em branco de papel imperial, com 200 folhas numeradas, tendo 0m,42 em todo o comprimento 0m,28 de largura na pagina e com 10 distincões douradas na capa, ditos em branco com 150 folhas numeradas, tendo 0m,36 de comprimento e 0m,24 de largura, brochuras em branco com 150 folhas numeradas e de iguaes dimensões, obreia em pastas, lacre e tranquetas diversas, sola envernizada, dita engraxada, dita vermelha, fio para correio e sove'as em duzias.

Secretaria da brigada, 13 de junho de 1895.—O major *Cruz Sobrinho*, secretario do brigada. (.)

Museu Nacional

Continuando vagos os logares do sub-director da 4ª secção e de naturalistas-ajudantes das 1ª e 2ª secções (zoologia e botânica), acha-se de novo aberta, na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso para aquelles logares.

São requisitos necessarios ao concurso: 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior ou de academias os de institutos scientificos estrangeiros, devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida. A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte, e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção, o tirado á sorte com duas horas de antecedenencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 8 de junho de 1895.—O director geral, Dr. *J. B. de Lacerda*. (.)

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

O concurso constará de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instruções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 24 de maio de 1895.—O director, Dr. *José Borges Ribeiro da Costa*. (.)

Assistencia Medico-Legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7-§ 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, leite fresco, carne fresca, café moido, fructas para sobre mesa (laranjas e bananas) e sabão virgem, aos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o proximo semestre do corrente anno.

As pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se a administração do Hospicio Nacional até a vespera do dia marcado, para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar propostas os concorrentes que, em vista de documentos passado pela administração do hospicio provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, 15 de junho de 1895.—O director, *Horacio de Gusmão Coelho*. (.)

Asylo de Mendicidade

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, se acceitam propostas em carta fechada, de hoje até o dia 20 do corrente mez, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: carne verde, de carneiro de porco, de vitella e secca, café em grão

assucar branco refinado de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidade, arroz de Iguape, toucinho de Minas, bacalhão em caixa, batatas inglesas manteiga Demagny, sabão commum, fum em rolo, pimenta em grão, louro, erva doc, macarrão, cevadinho, aletria, araruta, mao zena, matte em folha, chá preto, dito verde, marmelada, goiabada de Pernambuco e pães, sendo divididos em pães de 160 e 170 grammas; em litros: cangica, farinha de Magé, feijão preto, dito de cores, vinagre de Lisboa, azeite doce, sal commum, milho, vinho branco, dito virgem e leite de Minas; em cento: cebolas e alhos; em duzias: vasouras de piassava e tijolos ingleses; em achas: lenha da matta de 90 centímetros de comprimento por 20 de diametro; em toneladas: carvão de pedra e coque; em numero: rosas especiaes, frangos e gallinhas grandes e gordas; em garrafas: vinho do Porto; em milheiro: cigarros de papel; em latas: biscoitos nacionaes; em pares: sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa; em unidades: colhões de capim com capas de algodão riscado e trançado, medindo 1^m, 18x0^m, 65x0^m, 13, travessieiros de capim com capas de algodão riscado e trançado medindo 0^m, 65x0^m, 22, bancas retretes e mesas de cabeceira, conforme o modelo existente no estabelecimento, para as enfermarias.

Para pharmacia: medicamentos, em kilos, litros, duzia, cento, caixa, vidro e unidade.

Para a secretaria: objectos para o expediente, em resmas, mão, cento, duzia, caixas e milheiro.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilo, litro, cento, duzia, acha, numero, milheiro, lata e unidade, por extenso e em algarismo, devendo os Srs. proponentes apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, sendo todos de primeira qualidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por procuradores, previnindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25 % da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, deverão fazer declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa na importancia da caução de que trata o art. 1º, § 2º das instrucções que baixaram com o aviso, de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauções feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1895— O escriptuario, João Moreira de Miranda.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 8—Marca ESC—GL: 1 caixa n. 217, vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Dordogne*, descarregada em 2 de outubro de 1891. Não consta do manifesto.

Lettreiro A. C.—Arlano: 1 dita sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem, idem.

Marca HSC—CB 14 B: 1 dita n. 1143, vinda de Hamburgo, no vapor norueguense *Susa*, descarregada em 6 de outubro de 1891 e consignada a Hun Waltes & Comp.

A mesma marca: 1 dita n. 1.139, da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem, idem.

A mesma marca: 1 dita n. 11.42, da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem, idem.

Marca BA&C: 2 ditas ns. 282 e 283, vindas de Glasgow, no vapor inglez *Bellagio*, descarregadas em 19 de outubro de 1891, consignadas a Barbosa Araujo & Comp.

Marca A—C—F: 1 dita n. 55, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 23 de outubro de 1891, consignada a Quayle Davidson & Comp.

Armazem n. 9—Marca AFP: 1 caixa n. 2, vinda de Southampton, no vapor inglez *Don*, descarregada em 6 de agosto de 1891, consignada á ordem.

Marca L&C: 1 dita n. 451, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cuvier*, descarregada em 11 de agosto de 1891, consignada a J. Lopes & Comp.

Armazem n. 11—Marca RT: 1 caixa n. 2.061, vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 1 de agosto de 1891, consignada a W. R. Canels.

Marca A—F: 1 dita n. 1.052, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 2 do mesmo mez e anno. Não consta do manifesto.

Marca AF: 1 dita, n. 1.055, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Andres Font.

Armazem—Hermly Hoppe: 1 dita, sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada, em 8 do mesmo mez e anno. Não consta do manifesto.

Marca CCJB: 5 ditas, ns. 166/170, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

Marca C—C—J—G: 1 dita, sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Nasmythe*, descarregada em 14 de agosto de 1891, consignada á Companhia Geral do Commercio e Industria.

Marca CAC: 1 dita, n. 1, vinda do Havre, no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 25 de agosto de 1891, consignada a Abranche & Comp.

Marca AMC: 1 dita, n. 3, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Herchel*, descarregada em 28 de agosto de 1891, consignada a A. Mendes & Comp.

Marca AM: 19 fardos ns. 31/49 da mesma procedencia, vapor e descarga, onsignados a Quayle Davidson & Comp.

Marca BGCB: 1 caixa n. 304/1, vasia de Bordoos, no vapor inglez *De Bay*, descarregado em 28 de julho de 1891, consignada a B. Guida & Comp.

Marca CF—3186—PISM: 5 ditas, n. 1199 1/2 3/4/5, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Lissabon*, descarregadas em 3 de outubro de 1891, consignadas a Oma Feldman.

Marca CPL—699: 2 ditas ns. 2470/71, da mesma procedencia, vindas no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregadas em 6 de outubro de 1891, consignadas á ordem.

Marca CF—3242—AFC: 1 dita, n. 1330, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 10 de outubro de 1891, consignada a Abreu Ferreira & Comp.

Marca TDC: 1 dita n. 3679, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 13 de outubro de 1891, consignada a Herm Stoltz & Comp.

Marca CF—3164—AFC: 3 ditas ns. 1127/1 2/3, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a Abreu Ferreira & Comp.

Marca AFC: 2 ditas ns. 8.282/83, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 17 de outubro de 1891, consignadas a Abreu Ferreira & Comp.

Marca AM: 4 encapados ns. 6.150/53, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Ham Stoltz & Comp.

Marca CRC: 1 caixa n. 9.530, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 18 de outubro de 1891, consignada a Cardoso Rangel & Comp.

Marca CO: 1 dita n. 3.789, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Rodolpho Fechner & Comp.

Marca AM: 1 encapado n. 6.154, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Ham Stoltz & Comp.

Marca A N: 2 cuixas sem numero, vindas de Genova, no vapor italiano *Attività*, descarregadas em 19 de outubro de 1891. Não consta do manifesto.

Marca M C: 3 ditas n. 4/6, vindas do Havre, no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 22 de outubro de 1891, consignadas a M. George & Comp.

Marca JFA: 2 ditas sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 23 de outubro de 1891, consignadas a F. Mazon.

Marca CAD: 1 dita n. 235, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 24 de outubro de 1891. Não consta do manifesto.

A mesma marca: 1 engradado, n. 236, da mesma procedencia e vapor e descarga. Idem, idem.

Marca CBC: 1 dita n. 33, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a G. Bastos & Comp.

Armazem n. 12 — Marca AM&C: 3 caixas ns. 698, 699 e 600, vindas do Havre, no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 6 de julho de 1891, consignada a A. Mendes & Comp.

Marca AF: 2 ditas ns. 1.018 e 1.019, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 7 do mesmo mez e anno, consignada a A. Fontes.

A mesma marca: 1 dita n. 1.020, da mesma procedencia, vapor e descarga. Idem, idem.

Lettreiro Avelino Mendes: 2 caixas ns. 4 e 5, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 9 do mesmo mez e anno, consignadas a Avelino Mendes & Comp.

Lettreiro James Park: 1 pacote sem numero, vindo de Bordeaux, no vapor francez *Orenoque*, descarregado em 12 de julho de 1891, consignado a Agente da Companhia.

Marca CR&C—VM: 1 caixa n. 9.463, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Argentina*, descarregada em 26 do mesmo mez e anno, consignada a Cardoso Rangel & Comp.

Marca FK: 1 dita n. 39, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Brazilian Exhien.

Marca MAN&C: 1 dita n. 6, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a M. Alves da Nobrega.

Marca CR: 1 dita n. 220, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Brazilian Exhien.

Marca CR&C: 2 ditas ns. 9.520, 9.521, da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 27 de julho de 1891, consignadas a Cardoso Rangel & Comp.

A mesma marca: 2 ditas ns. 9.513, 9.518, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas ao mesmo.

A mesma marca: 1 dita n. 9.514, idem. Idem, consignada ao mesmo.

Marca CR&C—VM: 2 ditas ns. 9.527, 9.462, idem. Idem, consignadas ao mesmo.

Armazem n. 16—Marca RF: 1 caixa n. 1005, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada em 7 de julho de 1891, consignada a Ferreira Carvalho & Comp.

Marca IIBC—RHIC: 1 dita n. 1.502, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 11 de julho de 1891, consignada a Rodolpho Fechner & Comp.

Marca CRC—VM: 1 dita n. 9.526, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 13 de julho de 1891, consignada a Cardoso Rangel & Comp.

Marca JJGC—P: 1 dita sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregada em 16 de julho de 1891. Não consta do manifesto.

Marca SM: 1 dita n. 22, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Porto Alegre*, descarregada na mesma data. Idem, idem.

Marca LAC: 1 dita sem numero, da mesma procedencia e vapor, descarregada na mesma data. Idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1895.—O inspector, H. Alonso Baptista Franco.

Collegio Militar

Este estabelecimento precisa contractar o fornecimento dos generos abaixo declarados para o 2º semestre do corrente anno.

Por kilo—Arroz da India, dito de Iguape, banha refinada do Rio Grande, café moido e em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, ditas nacionaes, massas italiana e nacional para sopa, goiabada, linguas salgadas, lombo de Minas, manteiga Demagny e nacional, marmelada nacional e do Lisboa, matte em folha, toucinho de Minas, dito americano, sabão virgem, assucar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, pão, biscoitos, nacionaes, olachinha, carne verde, dita de porco, dita do carneiro, linguica, canella em pó, pimenta do reino em pó, paio, fubá de milho, dito de arroz, bacalhão e lenha em achas.

Litro—Azeite doce refinado de Lisboa, farinha de Magé, dita de Surubhy, feijão preto, dito de cor, vinagre tinto nacional, dito branco de Lisboa, sal commum.

Garrafa—Vinho do Porto—Rocha Leão, dito Figueira, dito Collares, dito Bordeaux, dito virgem.

Unidade—Tijolo de arear, queijo do reino, dito de Minas.

Cento—Alhos, cebolas e fructas.

Maço—Palitos.

Vidro—Sal refinado.

Lata—Petits-pois, doce nacional, massa de tomate, azeitonas.

Forragem—Alfafa, milho, farello, capim e ferragem.

Os Srs. concorrentes deverão dirigir as suas propostas em cartas fechadas e em duplicata no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, dia em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico na presença dos mesmos.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 10 % sobre o valor dos generos fornecidos durante um mez, perdendo o proponente este deposito, caso deixe de assignar o contrato.

Capital Federal, 11 de junho de 1895.—O capitão, *Alfredo Fernandes da Silveira*, agente

Collegio Militar

O conselho economico, em sessão de 21 do corrente mez, recebe propostas para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, no 2º semestre do anno corrente, a saber:

Vidro de colla liquida, dito de tinta commum, ampulhetas para cinco e dez minutos, pequenas raspadeiras Rodgers, canivete do mesmo fabricante, reguas chatas de borracha, ditas quadradas de madeira, livros em branco de papel fume de 50 a 200 folhas, compasso de madeira para pedra, escriptas em portateis, limpa-pennas, pastas de oleado, tesoura para papel, tympanos, rolos de barbante, godets, esponjas grandes, pesos para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, facas para cortar papel, páos de nankim; em resma: papel marcado para officios, dito almasso fino e pautado, dito liso e dito com pauta estreita; em caixas: papel diplomata marcado, e sem marca com enveloppes, dito sem marca com enveloppes, pennas Mallat e de aluminium ns, 10 e 12, lacre vermelho, colchetes, gis quadrado e redondo, obreias grandes em cento, enveloppes marcados para officios 25x11, ditos idem saccos; em mão, papel: cartão, mata-borrão e para embrulho; em duzia: flexas grandes, lapis preto Faber, ditos bicolores, ditos da borracha, canetas superiores; em litro: tinta Bleu-Black e Sardinha.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em duplicata ao dito conselho as 11 horas da manhã, no dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo, em cartas fechadas, ás quaes deverão acompanhar as respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas suas propostas, depositar como garantia 10 % sobre os valores das objectos preferidos, cuja quantia perderão caso não assignem o contrato.

Capital Federal, 12 de junho de 1895.—*José Antonio Bezerra Cavalcanti*, capitão quartel-mestre.

Intendencia da Guerra

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 21 do corrente mez, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, e sem razuras, e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista o art. 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 25 do corrente mez, até ao meio-dia, para o fornecimento daquelles artigos, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 61 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Hospital Militar do Andarahy

FORNECIMENTO DE LEITE

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director e em virtude do determinado pelo ministro da guerra, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 11 horas, se recebem propostas, na directoria deste hospital, para o fornecimento de leite de vacca, de primeira qualidade, para consumo das enfermarias do mesmo estabelecimento.

As propostas versarão sobre o preço do litro e serão em duplicata, assignadas pelos proprios ou seus prepostos devidamente autorizados, e abertas diante dos concorrentes.

O proponente cuja proposta for aceita assignará um contracto, pelo qual se obrigará a fornecer todo o leite necessario, ás horas em que for pedido, com a maior urgencia e nas quantidades precisas na occasião.

Hospital Militar do Andarahy, 11 de junho de 1895.—O 1º escriptuario, tenente *José Lourenço Barcellos*.

Escola de Sargentos

De ordem do Sr. coronel commandante chama-se concorrência no dia 25 do fluente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento á mesma escola, durante o segundo semestre do corrente anno, dos generos seguintes:

Carne verde, kilo.

Carne de porco, idem.

Sobremsa, ração.

Verduras e temperos, idem.

As propostas devem ser fechadas, em duas vias sendo uma com estampilha de 200 réis e imposto adicional de 20 réis, entregues na secretaria da alludida escola, onde serão abertas pelo conselho economico.

Realengo, 17 de junho de 1895.—*Isidro de Souza Figueiredo*, tenente-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 206 de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que durante o prazo de sessenta dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no estado das Alagôas para o contracto do serviço de navegação das Lagoas Norte e Manguaba, no estado das Alagôas, de conformidade com as seguintes clausulas, visto não ter havido proponentes á concorrência aberta pelo edital de 30 de abril ultimo.

I

A empresa ou companhia obriga-se a fazer o serviço regular de navegação a vapor nas Lagoas Norte e Manguaba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com escalas pelo Coqueiro-Secco e Santa Luzia no Norte e Pilar com escala pela cidade de Alagôas.

Obrigar-se-ha tambem a desobstruir o canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegação dentro de quatro mezes, a contar da terminação do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou maltrícula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessario para receber 40 passageiros, sendo 20 de ré e 20 de prôa; marcha de oito milhas no minimo e calado apropriado á navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de generos nacionaes, o que todavia não os isentará de regulamentos de policia, das alfandegas de capitancias de portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagoas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

Terão tambem cintos de salvação e embarcações miúdas para salvamento dos passageiros; tudo a juizo do fiscal que submeterá á approvação do Ministerio da Industria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organizadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistadas no fim de dous annos.

VIII

A empresa obrigar-se-ha a construir nos pontos extremos da navegação armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha tambem a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá, tendo ponto de parada a cidade de Macció, uma linha ferrea; como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passagens e cargas.

X

A empresa fará á sua custa os trabalhos de dragagem necessarios para a sua navegação.

XI

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto obrigados a verificar a respectiva importancia, a responsabilidade dos capitães cessará desde que na ocasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de cem a quinhentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá logar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insuficiencia de profundidade nas lagoas e canaes;

3º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

4º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extraviu ou perda de uma dellas.

6º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores teem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem,

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accôrdo com a clausula 4ª.

XV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todos as despesas que o go-

verno fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cincoenta por cento (50 %), das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVIII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará do entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega de Maceió depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao ministro da fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor, *ex vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará este favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagoas em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na fôrma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal, que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará aliantadamente para a alfandega com a importancia de cincoenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de maio de 1895.—Augusto Fernandes, director geral tinerino.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro dos negocios da industria, viação e obras publicas, e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que, durante o prazo de 60 dias, contados da presente data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria e no estado do Espirito Santo para o contracto do serviço de reboque nas barras de Itapemirim e Benevente no estado do Espirito Santo, de conformidade com as seguintes clausulas:

I

A empresa ou contractante obrigar-se-ha a fazer o serviço effectivo nas barras de Benevente a Itapemirim por meio de lanchas ou pequenos vapores da força de 20 cavallos no maximo.

II

As embarcações que solicitarem reboque e não se utilizarem delle, serão obrigadas ao pagamento da taxa de tonelagem.

III

A taxa do reboque será de 500 réis por tonelada metrica, tanto na sahida como na entrada.

IV

O contractante obrigar-se-ha ao transporte gratuito das malas pelo meio mais rapido e seguro para as cidades de Itapemirim, Anchieta e Cachoeira.

A empresa fará também gratuitamente nos dous portos, serviço de desembarque de imigrantes introduzidos pelos governos federal e estadual e suas respectivas bagagens.

V

No caso de guerra, sedição, ou outro motivo de força-maior poderá o governo lançar mão dos vapores por compra ou fretamento, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de seis mezes. O fretamento será regulado pelo rendimento que dentro do anno obtenha a empresa. A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se 10 %.

VI

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de quaesquer direitos de transferencias, propriedade e matricula.

VII

Os vapores serão vistoriados de seis em seis mezes.

VIII

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para o serviço de reboques.

IX

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa, mediante prévia licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor que mais se approximar.

X

A interrupção do serviço por mais de um mez sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de 50 % das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de 50 % da subvenção annual, entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes.

XI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo informações o estatística sobre o serviço a seu cargo.

XII

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o seu serviço durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor. Cessará este favor ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XIII

A empresa ou contractante incorrerá nas multas de 100\$ a 1:000\$, conforme a gravidade do caso, quanto ás faltas que commetter por inobservancia do contracto para as quaes não haja multa especial.

XIV

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará de entre eles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos, mas, si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XV

O governo auxiliará o serviço com a subvenção de 40:000\$ pagos em prestações mensaes vencidas, mediante attestado do fiscal, que será o capitão do porto do estado respectivo.

XVI

A empresa entrará adeantadamente para a alfandega com a importancia de 50\$ mensaes para pagamento do fiscal.

XVII

O presente contracto vigorará pelo prazo de cinco annos, contado do dia em que começar o serviço.

XVIII

O contractante começará o serviço dentro de seis mezes a contar da data da assignatura do contracto.

XIX

O contractante depositará antes da assignatura do contracto a caução de 8:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 2:000\$ para garantia da assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de 20 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 3 de junho de 1895.—Augusto Fernandes, director-geral interino.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PRIMEIRA DIVISÃO

Propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no 2º semestre do exercicio de 1895.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral faço publico que, no dia 27 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para fornecimento de carvão Cardiff de 1ª qualidade, que deverá ser depositado nas carvoeiras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas, assignadas e feitas em moeda sterling, mas pago o fornecimento em moeda do paiz ao cambio do dia em que for solicitado o pagamento, conforme a praxe seguida nesta repartição.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes, e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se assignar o contrato dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 19 de junho de 1895.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÕES MARITIMA E DE S. DIOGO

De ordem da directoria faço publicar a relação dos generos que são recebidos diariamente á despacha de accordo com os annuncios de 18 de abril e 2 de maio proximo passados e 17 do corrente:

Algodão em rama e em fio para tecidos, azeite, arames farpado e outros, alhos, aço, breu, barrilha e outras materias primas, barbaite, banha, bacalhão, carvão, cebolas, cevada, sebo, cabos de madeira para ferramentas, cordas, carros para aterro, carrinhos de mão, canos de barro, de ferro ou de chumbo, cal, cimento, carne secca, drogas, enxadas, ferro de mina, ferro em barra, chapa, ou vergalhão, ferraduras, ferro e outros metaes em obra ou não, feijão, farinha de mandioca, garrafas vasis e outros volumes vasis em retorno ou novos, graxa, lupulo, ladrilhos e outros materiaes para construcção, louça, medicamentos, machados e outras ferramentas para lavoura ou construcção de estradas, mobílias, marmores, madeiras em obra ou em bruto, milho, oleo, objectos de escriptorio, potassa, papel para impressão, embrulho ou forração, pás, picaretas, pianos, papelão, peixe salgado, rolhas, saccos vasis, sabão, trilhos e portences, tintas para pintura, trollys, tijolos, toucinho, vehiculos, vidros, velas e vinagre.

Escriptorio do trafego, 18 de junho de 1895.—J. Rademaker, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se hoje os professores subvencionados.

1ª secção da Directoria de Fazenda Municipal, 20 de junho de 1895.—O 2º escripturario, Laurentino de Azevedo Nascimento.

2ª CONCURRENCIA

De conformidade com o edital de 28 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, *O Paiz*, *Jornal do Brazil* e *Gazeta de Noticias*, esta directoria receberá propostas até o dia 20 do corrente, ao meio-dia, em que serão abertas na presença dos interessados, para o fornecimento do seguinte para a estação central de desinfecção e Assistencia Publica: lubrificantes, ferragens e carvão Cardiff e ferraduras de animais, cujas relações serão presentes a todos os que as procurarem, ministrando-se-lhes quaesquer outras informações.

Secretaria de Hygiene e Assistencia Publica, 14 de junho de 1895.—O secretario interino, Dr. José Antonio Pereira da Silva.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para os concertos das pequenas casas existentes na chacara do Instituto Profissional.

As propostas, que deverão ser entregues em carta fechada, indicarão os preços por unidade, escripto por extenso, em algarismo e bem assim a morada do proponente.

Afim de garantir a assignatura do contracto e a execução da obra, farão os proponentes, na directoria de fazenda, o deposito prévio de 5 % da quantia de 2:465\$400, em que está orçada a mesma obra, apresentando junto á proposta o respectivo recibo do deposito.

Nesta secção devem os proponentes procurar os esclarecimentos precisos.

Directoria de obras e viação, 1ª secção, 19 de junho de 1895.—Euclydes Braz, 1º official.

Commissão Municipal

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal e da Commissão Municipal do Districto Federal, etc.

Em virtude do que preceitua o § 3º do art. 24, cap. III, tit. I, da lei n. 55, de 2 de janeiro de 1892, faz saber aos que o presente edital virem que installou-se hoje a commissão municipal do Districto Federal, que trabalhará durante 20 dias consecutivos das 10 ás 4 horas da tarde, em uma das salas do edificio da prefeitura (pavimento terreo), para os fins constantes do art. 25 e seus paragraphos da citada lei.

E para constar mandou lavrar o presente edital que será publicado em jornaes de maior circulação.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, secretario da commissão o fiz.

Districto Federal, 10 de junho de 1895.—Joaquim Xavier da Silveira Junior.

Districto do Engenho Velho

ALISTAMENTO ELEITORAL

O Dr. Joaquim Marcellino de Brito, presidente da commissão do alistamento do Engenho Velho.

Faz saber aos que o presente edital virem, que foram qualificados eleitores os cidadãos constantes da lista abaixo.

Lycéo do Engenho Velho, 9 de junho de 1895.

1º districto

Abilio Damas.

Adolpho Duarte de Souza.

Agostinho Estevão Teixeira Xavier (alfere).

Aleixo Luciano da Silva.
Amadeu Modesto Bustoff.
André Avelino da Silva.
Alberto Xavier de Almeida (capitão).
Alberto Pinto Bessa.
Alfredo Wilkd.
Alfredo Coelho da Silva.
Alfredo Gonçalves de Andrade.
Almiro Leopoldo Lage.
Americo Fichet Gitahy.
Anapio Ferreira Porto.
Antonio de Souza Amaral.
Antonio Pereira Cardoso.
Antonio da Rocha Rodrigues (alferes).
Antonio Pereira de Aguiar.
Antonio Pereira Campos.
Antonio Pereira de Araujo.
Antonio Luiz Pinheiro.
Antonio Cactano de Almeida.
Antonio Fernandes de Magalhães.
Antonio Montcero de Queiroz.
Antonio de Albuquerque Vasconcellos.
Antonio Pinto de Miranda (tenente).
Antonio Luiz Pinto Montenegro (alferes).
Arthur Rodrigues Rangel.
Arihur Alves Fontes.
Augusto Pereira da Costa.
Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto (tenente).
Christiano Armando de Sant'Anna.
Caetano Tito Negroiros Sayão Lobato.
Custodio da Cunha Paes.
Candido Militão de Souza Neiva.
Carlos José da Rosa.
Carlos da Silva Cabral.
Cicero Ignacio de Souza Moura.
Domingos José Pereira.
Dulcerio Ferreira Orange.
Desiderio José da Silva.
Manoel Leal de Oliveira.
Manoel Candido da Silva Ramos.
Manoel de Castro Tavares.
Manoel Dutra da Silva Junior (major).
Manoel Pereira.
Manoel José da Silva Santos.
Manoel do Nascimento.
Manoel Eugenio Marques Vianna.
Manoel Joaquim de Moura.
Manoel Antonio Affonso.
Manoel Gomes de Paiva.
Manoel Antonio Jorge.
Manoel de Sá Ferreira.
Manoel Joaquim Rodrigues.
Manoel da Rocha Pinto.
Machrino Augusto de Campos.
Narciso Corrêa da Costa.
Norberto Fortes Bustamante de Sá.
Nelson Jansen de Faria.
Oscar Ribeiro de Araujo.
Octaviano Evaristo da Cunha.
Oscar Gomes de Sant'Anna.
Paulino Pereira dos Santos.
Pedro Benedicto da Silva.
Pedro Cesarino Porto Alegre da Silva.
Porfirio Manoel Gomes.
Estevão de Souza.
Ernesto Honorio de Oliveira.
Eugenio Carlos de Paiva.
Eduardo Ribeiro Machado (Dr.).
Eduardo Luiz Franco de Sá (capitão).
Francisco Ramos dos Santos.
Francisco Monteiro da Silva.
Frederico Roxo.
Frederico Alves Barbosa.
Filomeno José Luiz do Nascimento.
Fortunato do Freitas.
Feliciano Bernardo de Mendonça.
Geraldino Antonio de Souza Moura.
Guilherme Antonio Gomes.
Ignacio Brigidio Moraes Machado.
José Guedes de Mello (capitão).
José Ignacio do Valle.
José Carlos de Aguiar.
José Alves de Figueiredo.
José de Souza Guimarães.
José Alves Moreno.
José Rodrigues de Souza.
José Bento Silveira de Freitas.
José Magalhães.
José Alves Vidal.
João Rodrigues Peixoto.
João Protassio de Simas Junior.
João Rosa da Silveira.
João Honorio de Oliveira.
João Baptista Gomes de Amorim (tenente).

oão Ephigenio das Neves.
João Francisco Borges.
João José da Cruz.
João da Silva Braga.
João dos Santos.
João José Garald.
João José de Mendonça.
João Nunes de Sampaio.
João Pinto de Queiroz.
Jacintho Marques da Rocha.
Jesuino de Almeida.
Joaquim Sant'Anna Barros (alferes).
Jovino de Oliveira Maciel.
Juventino Theodoro de Souza Moura.
Leoni las Ismes Anjo.
Luiz Alves de Medeiros.
Luiz Correia da Silva.
Luiz Evangelista de Souza (alferes).
Luiz Vieira da Conceição.
Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho (bacharel.)

Rufino Manoel Gomes.
Rozendo Esteves Gonçalves.
Sergio Bernardino da Costa.
Sebastião Ferreira de Carvalho.
Serafim Sá Ferreira.
Simão José Cortez.
Samuel Setubal dos Santos.
Theodoro Pereira de Mello.
Vicente Antonio Joaquim Alves.
Zeferino de Brito.

2º districto

Antonio Jacintho Rodrigues.
Antonio Satier da Silva.
Antonio Maria Ventura.
Antonio Rabello.
Antonio Ribeiro Freitas Vianna.
Antonio Domingos da Silva.
Antonio de Aguiar.
Antonio Joaquim Barbosa.
Antonio Affonso Cardoso.
Antonio Ayres da Costa.
Antonio Carlos Coimbra de Gouveia.
Antonio Lourenço Oliva.
Antonio Americano da Silva.
Antonio Augusto Pinto.
Antonio Ezequiel de Novaes Machado.
Antonio José de Barros.
Antonio Joaquim Pereira.
Antonio Vicente de Azevedo.
Antonio Ribeiro da Silva.
Antonio Lopes Ferreira Pinto.
Antonio Corrêa da Silva.
Antonio Manoel Frederico.
Antonio Marcellino Saraiva.
Antonio do Moraes.
Antonio do Carmo.
Antonio Alves Neves.
Antonio Teixeira da Rocha.
Antonio Gomes Grillo.
Antonio Bernardes Torres.
Augusto Bandeira.
Augusto Cesar de Carvalho Menezes.
Augusto Frederico Sampaio Leite.
Augusto Lemelle.
Augusto José Ferreira.
Alberto da Silva Couto.
Alberto Novegildo de Assumpção.
Alfredo Arthur de Albuquerque.
Alcides Dutra da Silveira.
Augusto Ferreira Pinhanço.
Augusto José da Costa.
Alfredo Luiz Vianna.
Alfredo Pimenta de Moraes.
Alfredo Raul dos Santos.
Alexandre de Barros Rego.
Amancio Dias Gonzaga.
Americo Mariano dos Santos.
Ajacio de Carvalho Vieira.
Adolpho Domingos do Espirito Santo.
Americo dos Passos.
Annibal Antonio Barbosa.
Arthur Pinto da Silva.
Alberto de Freitas Guimarães.
Achilles Jeronymo Dias.
Arino Pimentel do Vabo.
Acacio de Moraes.
Albino João da Silva.
Adão de Sant'Anna.
Ambrosio Bucuhy.
Arlindo de Souza Telles.

Alipio Domingos Coelho.
Alipio Ferreira de Aguiar.
Alvaro Sylvio Castello Branco.
Arthur José de Magalhães.
Bernardino Alves Pereira.
Bento Antonio Baptista Ferreira.
Basilio José da Rosa.
Benevenuto Manoel dos Passos.
Coriolano Augusto dos Santos.
Cincinato Teixeira.
Celestino de Azevedo Coutinho.
Custodio José de Carvalho.
Carlos Guilherme Cesar da Costa.
Cornelio Manoel Pereira.
Cesar Leite de Freitas.
Clemente Joaquim da Silva.
Chrispiniano Gonçalves dos Santos.
Domingos Mathias dos Santos.
Domingos Vaz Corrêa.
Domingos Pinto.
Domingos de Araujo Ramos.
Damaso Franco de Novaes.
Eugenio França.
Emilio Mauricio.
Elpidio Bernardino de Mattos.
Eurico de Mello Paranhos.
Ernesto José do Rosario.
Emiliano Gabriel Antonio José.
Eduardo Augusto Pinto de Siqueira (major).
Francisco Torres da Paixão.
Francisco Antonio Palmeira.
Francisco Gonçalves Ribeiro.
Francisco Antonio do Nascimento.
Francisco Ferreira Dias.
Francisco Augusto Bello.
Francisco Freire de Oliveira.
Francisco da Guerra Fragoso.
Felisberto de Oliveira Mattos.
Franklin de Araujo.
Geraldo Alves Peixoto.
Geraldo João Vianna.
Guilherme Aristides Tourinho.
Guilherme Cardoso Pimentel.
Georgenio Serra Mattoso.
Ham Friediêch Autor Martins.
Henrique Chaves.
Horacio Antonio Teixeira.
Heitor Dias Ficheira.
Ignacio Barbosa de Saldanha.
José Martins da Costa.
José Cordeiro do Nascimento.
José Antonio Garcia.
José de Moraes.
José Serra.
José Raymundo.
José Maria Saraiva.
José Augusto da Costa.
José Caetano Fiuza Junior.
José Domingos da Silva.
José Antonio da Silva.
José Alves Neves.
José Joaquim da Cunha Leal.
José Lucas.
José Duarte.
José de Castro Leite.
José Mauricio da Silva.
José Orge Lisboa.
José Antonio Monteiro.
José Balthuzino de Albuquerque (major).
José Ferreira Junior.
José Jacintho Ribeiro.
José da Silva Amaral.
José Valentim Pereira.
José Lopes de Silva.
José Paulo de Magalhães.
José Joaquim Affonso da Costa.
José Lourenço de Souza.
José Ferreira da Cunha.
João da Silva Loureiro.
João de Araujo.
João Martins de Souza.
João dos Santos Mendes.
João Maciel da Costa.
João Octaviano da Cunha.
João de Freitas.
João Baptista da Costa.
João Val Passos.
João Gonçalves de Lima.
João Rodrigues de Carvalho.
João José Maranhão.
João Frederico de Souza.
Julio Ramos Rodrigues.
Josephino Margimo Mattoso.
Jovencio de Freitas Guimarães.

Jeronymo José da Costa.
Joaquim José da Silva.
Joaquim Saint Clair dos Santos Freitas,
Joaquim de Freitas Quaresma.
Joaquim Cruz.
Julio Alves Ferreira,
Justino Marcellino da Paixão.
Luiz França.
Luiz Antonio Carlos.
Luiz Schroeder dos Santos.
Luiz da Motta Leite.
Luiz Quintanilha.
Luiz Pereira Pederneiras.
Luiz Carolino da Silva.
Luiz Villares Ferreira.
Luiz Fortes Bustamante de Sá.
Luiz Gastão de Souza.
Luiz Fernandez da Costa.
Leopoldo Rego da Silva.
Leonardo Paiva Dias.
Laffayette Magalhães Couto.
Manoel Galdino Angelo.
Manoel Gomes da Silva.
Manoel Moreira de Souza.
Manoel José de Souza.
Manoel Lopes Beira.
Manoel França.
Manoel João de Souza.
Manoel Teixeira.
Manoel Correia.
Manoel José da Silva Vieira.
Manoel Francisco Mendes.
Manoel José Martins.
Manoel Affonso Cardoso.
Manoel Luiz Pompeu.
Manoel Fernandes Pires.
Manoel Vieira Castro.
Manoel Nobre Saint-Maurice.
Manoel Pessoa de Andrade.
Martiniano Silveira da Rosa.
Maximiano José da Silva.
Miguel Luzia.
Manoel Villares Ferreira.
Manoel José da Motta Leite.
Olympio Hyppolito de Azevedo.
Oscar Costa Pereira.
Polycarpo Pinto da Costa Leal.
Plinio Xavier Mattoso.
Paulo Ribeiro Teixeira.
Pedro Manoel Lourenço.
Pedro Joaquim da Rosa.
Pedro Gomes de Vasconcellos.
Pedro Affonso Moreira do Nascimento.
Quintiliano Lins Cabral.
Romario Muniz de Souza.
Rodolpho José de Carvalho (alferes).
Raphael Santiago.
Raphael Corrêa Dias.
Ricardo Antonio de Moraes.
Sebastião Alves de Figueiredo.
Thomaz da Silva Amaral.
Theodoro da Costa Almeida.
Victorino José de Campos.
Vital Alves Peixoto.

Falleceram os seguintes cidadãos :

Antonio Americano da Silva Filho.
Barão do Mattoso.
Antonio de Souza Ribeiro Junior.
Arthur da Fonseca Braga.
Carlos Guilherme Ewbach.
Francisco Caracciolo Queiroga Rosa.
Felippe Riga.
José Lopes de Souza.
Antonio Fernandes dos Santos.
Alvaro Augusto de Carvalho (2º tenente).
Arthur de Carvalho (2º tenente).
Carlos Moreira da Rocha Brito.
Epiphanyo Werr Domingos da Silva (Dr.).
João José Leitão.
Jorge Ornellas Ribeiro Pessoa.
Henrique Pereira da Fonseca.
Manoel Garcia Junior.

Mudaram de residencia:

Arthur Cesar de Sales.
Francisco Eugenio de Azevedo.
Innocencio de Barros Vasconcellos.
Rodolpho Furquim Lakmeyer.
Padre Antonio Alves Teixeira.

Capital Federal, 10 de junho de 1895.—Eu, *escrivão ad hoc* escrevi e assigno, *Alberto Ribeiro de Carvalho*.—S. *Josquim Marcellino de Brito*, presidente.

Estado de S. Paulo

COMARCA DE BOTUCATU

O Dr. Luiz Ayres de Almeida Freitas, juiz de direito nesta cidade e comarca de Botucatu, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por parte do major Francisco de Góes Pacheco, mo foi feita a seguinte petição: « Exm. Sr. Dr. juiz de direito — Diz, por seu procurador abaixo assignado, o major Francisco de Góes Pacheco, que sendo senhor e possuidor de uma fazenda de cultura e campo, que houve por compra feita a José Ignacio Dias Baptista e sua mulher, e bem assim de outras partes adquiridas posteriormente de Isidro Dias Baptista e Porfirio Dias Baptista Ayres e João Baptista de Almeida Pires, documentos sob ns. 8 e 11, e achando-se ainda a dita fazenda em commun e *pro indeviso* na fazenda Cachoeira, sita neste município e comarca, e cuja propriedade aliás pertence hoje, com exclusão de uma pequena parte, exclusivamente ao supplicante pelas compras feitas conforme os documentos que são inclusos; requer, firmado no decreto n. 725, de setembro de 1890, a demarcação e divisão judiciais, em acção commulada do citado immovel — Cachoeira —, de modo a extrahir o seu respectivo quinhão. Requer, portanto, a V. Ex., o supplicante, sirva-se mandar citar os interessados confrontantes e condominos da fazenda Cachoeira, cuja lista acompanha esta, na forma da lei, para virem á primeira audiência deste juizo, depois de feitas todas citações, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á demarcação e divisão requerida, e de abonarem as necessarias despezas, ficando desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução. E, como de entre os condominos e confrontantes existentes, estão domiciliados Zeferino Machado e Florencio do tal; em S. Manoel, Benjamin Alves Cintra; em S. José dos Campos Novos, Alfredo Galvão; em S. José do Rio Pardo, Flaminio Ferreira de Camargo na Limeira, e Jo é Ignacio Dias Baptista, em Avaré, requer tambem o supplicante se lavrem, affixem e expeçam editaes para cada uma das comarcas especificadas, e bem assim sejam tambem citados por edito quaesquer confrontantes ou condominos ausentes em lugar incerto e desconhecido ou não sabido; citando-se por precatoria D. Izabel Ayres de Oliveira residente em Avaré, e como representante legal de seus filhos menores Napoleão e João, tudo na conformidade, e de accordo com os artigos 4º a 10 do citado decreto, o supplicando propondo acção commulada da demarcação e divisão estabelecida, para os devidos effeitos a linha da demarcação do immovel demarcando, que é o seguinte: começando na barra do Rio Pardo, subindo o ribeirão das Tres Pontes; e dali por deante conforme as divisas constantes do documento n. 3, que se offerece, até cair no ribeirão Palmital, deste, agua abaixo até encontrar a barra da Agua Branca dividindo nesta parte com o coronel Flaminio Ferreira de Camargo, subindo por esta acima até ás suas cabeceiras, e destas em rumo a cabeceira da Agua do Pereira, e por esta agua abaixo até fazer barra no Rio Pardo, dividindo nesta parte com a viua do coronel Pedro Dias Baptista, D. Maria Joaquina Dias Baptista e herdeiro do mesmo, e por este acima até onde teve principio esta linha divisoria, na barra do ribeirão das Tres Pontes, dividindo nesta parte com José Ignacio Dias Baptista, e protesta caso necessario seja offerecer testemunhas informantes de conceito, antigos moradores e conhecedores do lugar, segundo preceitua a lei; avalia a presente causa em oitenta contos de réis (80:000\$) protesta desde já haver sua quota, parte nos fructos e rendimentos da dita fazenda, bem como pela restituição a si e aos supplicados, de qualquer porção da fazenda demarcando e dividindo que se ache indevidamente occupada, in-

demnisação de bemfeitorias ou danos causados, como é rigoroso direito e justiça, e nos termos expostos satisfeitas as formalidades legais. Requer e pede a V. Ex. que distribuida e autoada, se proceda ás citações na forma requerida, lavrando-se, affixando-se e expedindo-se os editaes necessarios e satisfeitas as formalidades legais, prescriptas pelo citado decreto n. 720, art. 4º e seguintes, expedindo-se igualmente carta precatoria para a comarca de Avaré, na forma tambem requerida. E como em relação aos condominos ausentes e desconhecidos, faz-se necessario proceder á indispensavel justificação *ex vi* do art. 8º do decreto citado, requer o supplicante seja designado dia, hora e lugar para ser tomado a depoimento das testemunhas adiantando arroladas; e bem assim seja nomeado curador a lide para os orphãos e para os ausentes. Espera receber mercê. Sobre os sellos em estampilhas no valor de 400 reis. Continua o seguinte: Botucatu, 2 de maio 1895. Por procurador Martin Francisco Ribeiro de Andrada Sobrinho. Testemunhas: Francisco Antonio da Trindade, João Rabello de Carvalho. Em cujo petição proferi o despacho do teor seguinte: D. A. Como requer. Designo o dia de hoje ás 11 horas, em cartorio para ter lugar a justificação na forma requerida. Nomeio q Dr. Ernesto Babo, para servir de curador a lide aos menores e ausentes, Botucatu, 4 de maio de 1895. — Luiz Ayres, Distribuidor ao primeiro officio. Botucatu, 4 de maio de 1895. O distribuidor, Aguiar. E tendo o supplicante justificado a existencia de condominos incertos e desconhecidos, e sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Visto os autos etc. Julgo por sentença a justificação de folhas o folhas, affirmo que surta ella os seus effeitos legais, nesta conformidade mando que editalmente e pelo prazo de 90 dias sejam citados na forma requerida. Publique-se o edital pela imprensa, affixando-se o mesmo no lugar do costume, juntando-se aos autos uma cópia. Custas pelo justificante. — Botucatu, 15 de maio de 1895. — Luiz Ayres de Almeida Freitas. — Em virtude do que lho mandei passar o presente edital com o prazo de 30 e 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a Firmino Ferreira de Camargo, residente na comarca da Limeira, Zeferino Machado e Florencio de tal residentes na comarca de S. Manoel, Benjamin Alves Cintra, residente em S. João dos Campos Novos, Alfredo Galvão, residente em S. José do Rio Pardo, José Ignacio Dias Baptista, D. Izabel Ayres de Oliveira como representante legal de seus filhos menores Napoleão e João, D. Maria Joaquina Dias Baptista, viua do coronel Pedro Dias Baptista e mais herdeiros, todos residentes em Avaré, Antonio Francisco de Lima Cafundó, residente no Espirito Santo da Boa Vista, comarca de Itapetininga e bem assim a quaesquer confrontantes ou condominos ausentes em lugar incerto e não sabido ou desconhecido que por ventura existam, para virem á primeira audiência deste juizo depois de finos os ditos termos de 30 e 90 dias, louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores, que procedam á demarcação e divisão requerida e se abonarem as necessarias despezas, ficando desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução; sendo as audiencias deste juizo no paço da camara municipal ás segundas-feiras ao meio dia, ou nos dias immediatos quando forem impedidos aquellos dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se oito cópias de igual teor: sendo uma para ser junto aos autos, outro para ser publicado pelo *Diario Official* do estado e outras para serem affixadas na forma da lei, nas comarcas de Limeira, Avaré, S. Manoel, S. José do Rio Pardo, Itapetininga, S. José dos Campos Novos. Dado e passado nesta cidade de Botucatu aos 18 de maio de 1895. — Eu, Luiz Augusto Novaes, *escrivão*, subscrevi. — Luiz Ayres de Almeida Freitas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 11/32	9 3/16
» Pariz.....	1.020	1.040
» Hamburgo...	1.250	1.285
» Italia.....	—	991
» Portugal.....	—	462
» Nova York..	—	5.457
Soberanos.....	25\$775	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, integ.....	947\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 5 %..	952\$000
Ditas convertidas de 1:000\$000, de 4 %.....	1:245\$000

Bancos

Banco do Commercio, c/20 %..	44\$000
Dito Depositos e Descontos....	125\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	74\$000
Dito idem, integ.....	164\$000
Dito da Lavoura e Commercio, integ.....	158\$000

Companhias

Comp. Construcções Civis.....	15\$000
Dita Loteria Nacional.....	27\$500
L. Melhoramentos de Santa Thereza.....	50\$000
Dita F. C. de S. Christovão....	167\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, de 4 %.....	16\$000

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:315\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:450\$000
Ditas integ. idem 1895.....	947\$000
Ditas de 1895, c/10 %.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %..	1:245\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %..	1:255\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %..	952\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	960\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 19 de junho de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Viação do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 10 dias do mez de junho de 1895, reunidos no salão do 2º andar do predio da rua da Alfandega n. 24 os accionistas cujos nomes constam do livro de presenças, representando 11.453 acções, o Sr. presidente da directoria declarou que, sendo esta reunião feita em terceira convocação, como consta dos annuncios feitos e dos termos lavrados no respectivo livro, além dos avisos exigidos por lei, achando-se por conseguinte preenchidas todas as formalidades, declara installada a assembleia geral extraordinaria, convidando para presidilla o Sr. commendador Antonio José Gomes Brandão, que, acceito pela assembleia,

tomou o seu lugar, e convidou igualmente com aquiescencia da mesma assembleia para secretarios es Srs. Reinaldo von Kruger e commendador Manoel Marques Leitão, complementando assim a mesa.

O Sr. presidente da assembleia declarou que o motivo da presente reunião era, como constava previamente dos annuncios feitos, a reforma de alguns artigos dos estatutos, cuja redacção a directoria opportunamente apresentaria.

Procedendo-se então á leitura da acta da sessão ordinaria de 30 de maio ultimo, a qual foi approvada unanimemente e sem discussão.

A convite do Sr. presidente da assembleia, justificou a directoria pelo orgão de seu presidente a necessidade da reforma dos arts. 2º, 5º, 14, 21, 23, 35, 38 e 39 dos estatutos e apresentou o seguinte projecto de modificação, feito de accordo com o conselho fiscal.

PROJECTO DE REFORMA DOS ESTATUTOS

Ficam assim redigidos os seguintes artigos dos estatutos :

TITULO I

Reorganisação e capital

Art. 2.º A sociedade anonyma assim reorganizada continuará a ter sua sede na capital do Rio de Janeiro devendo durar pelo prazo de 50 annos, prorogavel, porém, á vontade da assembleia geral dos accionistas.

Paragrapho unico. A directoria poderá crear uma agencia na capital do estado da Bahia, onde se possa fazer a transmissão de acções.

Art. 5.º As acções serão nominativas até integrarem-se, effectuando a sua cessão por termo de transferencia lavrada no livro competente, assignado pelo cedente e cessionario ou por seus procuradores legalmente constituídos.

Paragrapho unico. Integradas as acções a directoria poderá substituil-as por acções ao portador aos accionistas que o desejarem,

Art. 14. No correr do mez de maio de cada anno haverá uma assembleia geral ordinaria cuja reunião se effectuará no lugar, dia e hora designados pela directoria em annuncios que serão publicados com 15 dias de antecedencia.

§ 1.º Para que o accionista possa votar nas assembleias geraes é preciso que possua, pelo menos, 10 acções averbadas no registro da empresa, com 60 dias, pelo menos de antecedencia.

§ 2.º As acções ao portador serão depositadas nos cofres da empresa com antecedencia de 15 dias pelo menos, caso seus possuidores queiram tomar parte nas assembleias que forem convocadas pela directoria.

Art. 21. A reunião da assembleia geral ordinaria, além do mais, terá por fim especial a leitura, discussão e deliberação acerca do parecer do conselho fiscal, dos actos e contas da administração do anno social findo.

Art. 23 as deliberações das assembleias geraes são tomadas por maioria relativa dos votos presentes.

§ 1.º As votações serão feitas ou *symbolicamente*, contando-se o numero de accionistas presentes, ou pela representação do capital ; neste ultimo caso, os votos dos accionistas serão contados na razão de um voto para cada 10 acções até o maximo de 50 votos qualquer que seja o numero de acções, que possuirem.

§ 2.º Todas as eleições serão feitas por escriptuário secreto, na forma da 2ª parte do paragrapho antecedente.

§ 3.º Sempre que o requeiram cinco ou mais accionistas, o modo de votação será por acções, contados os votos na forma do § 1º, e por chamada nominal.

Art. 35. Os documentos de responsabilidade da empresa, para que possam produzir effectos legais serão forçosamente firmados por dous directores, sendo um delles o presidente ou quem suas vezes fizer.;

Art. 38 — Além dos poderes e obrigações inherentes ao mandato e os que derivarem das resoluções da assembleia geral, incumbe a directoria transigir, celebrar contractos, fazer quaesquer operações de credito, adquirir e alienar bens moveis e immoveis, dispor e ordenar todos os serviços, deliberar e promover o bom andamento e solução dos varios negocios e operações, com plenos, geraes e especiaes poderes.

Paragrapho unico — Só mediante antorisação da assembleia geral poderá a directoria contrahir empréstimos por meio de obrigações ao portador e transferir direitos e privilegios da empresa.

Consultada a assembleia geral se desejava discutir a reforma artigo por artigo ou englobadamente, ficou deliberado que fosse em globo.

Posta em discussão e depois de varias considerações do Sr. presidente e de alguns Srs. accionistas encerrou-se a mesma discussão e posta a votos foi unanimemente approvada.

Por proposta do Sr. accionista José Pires Carrapatoso a assembleia delegou aos Srs. José Coelho Leal e José Raymundo da Costa Lobo mandato especial para, juntamente com a mesa assignarem a presente acta, além daquelles Srs. accionistas que, igualmente, quizessem authentical-a.

Ao encerrar-se os trabalhos o Sr. presidente da directoria deu conhecimento aos Srs. accionistas do estado lisongeiro dos nossos negocios em Joazeiro, posteriormente a ultima assembleia, e declarou que elle para alli partiria a 15 do corrente e o seu collega Gustavo Braga a 2 do mez de julho e que ambos aguardavam dos accionistas em geral e de cada um em particular as respectivas ordens.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu em nome da mesa a confiança da assembleia e levantou a sessão.

E eu Reinaldo von Kruger, 1º secretario da assembleia geral extraordinaria mandei lavrar a presente acta que subscrevo com o presidente e 2º secretario. — A. J. Gomes Brandão, presidente. — Reinaldo von Kruger, 1º secretario. — Manoel Marques Leitão, 2º secretario. — José Coelho Leal. — José Raymundo da Costa Lobo. — A. Cavalcanti. — Maia & Carvalho.

2.323—Certifico que foi hoje archivada nesta repartição sob n. 2.323 em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral extraordinaria da Empresa Viação do Brazil, de 10 do corrente mez, que approvou a reforma de alguns artigos de seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de junho de 1895. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Estavam colladas duas estampilhas no valor de 5\$500 (cinco mil e quinhentos réis) devidamente inutilizadas.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda, na thesouraria deste estabelecimento, a segunda edição da tarifa das alfandegas, publicada com o decreto n. 836, de 11 de outubro de 1890, pelo preço de 5\$000.

Companhia Banha Rio Grandense Alves

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convida-se aos Srs. accionistas desta companhia, para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 37 sobrado, no dia 1 de julho, ás 3 horas da tarde, para tratar-se de assumpto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1895. — Rodolpho A. França, director gerente. (.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.